

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasouutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	21
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	22
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	22
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	48
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	48
CÂMARA MUNICIPAL.....	48

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.707, de 29 de junho de 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, que compreendem:

- I. As diretrizes, prioridades e metas para a Administração Pública Municipal;
- II. A organização e a estrutura do Orçamento Municipal;
- III. A administração da dívida e operações de crédito;
- IV. As despesas de pessoal;
- V. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI. As Metas e Riscos Fiscais
- VII. As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem diretrizes gerais para a Administração Municipal:

- I. ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;
- II. ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos Conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;
- III. modernizar os métodos e procedimentos da administração pública municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos públicos e ao equilíbrio das contas públicas;
- IV. compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais.

Art. 3º - Constituem prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017, as constantes do Anexo I, desta Lei, as quais poderão ser alteradas, assim como os demais anexos, em função das futuras disposições no Plano Plurianual (PPA) de 2014/2017, anexo este elaborado conforme o Programa de Governo da atual Gestão, norteado pelos seguintes temas e objetivos estratégicos:

- I - Desenvolvimento Estratégico:
 - a) Desenvolvimento Econômico.
- II - Política Social:
 - a) Proteção Social;
 - b) Segurança Pública;
 - c) Habitação;
 - d) Cultura, Esporte e Lazer;
 - e) Saúde;
 - f) Educação.
 - g) Agricultura

III - Estrutura Urbana:

- a) Meio Ambiente;
- b) Infraestrutura;
- c) Saneamento.

IV - Modernização Administrativa:

- a) Gestão do Patrimônio;
- b) Gestão Administrativa;
- c) Base de Arrecadação Municipal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2014/2017, e nesta lei, observadas as demais normas aplicáveis e compreenderá:

- I. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Legislativo e Executivo, dos Fundos, das Autarquias e das Fundações;
 - II. O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- Parágrafo único** - Os quadros de detalhamento dos orçamentos específicos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5º - Para fins desta lei, entende-se por:

- I. Programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Projeto - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. Atividade - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão.
- V. Subprojeto ou sub-atividade - menor nível de categoria de programação, sendo utilizado para especificar a localização física de uma ação ou a etapa de uma determinada ação.
- VI. Unidades Gestoras - unidades da Administração Direta e Indireta do Município, investidas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação;

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobradas em subprojetos ou subatividades, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados;

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão as despesas por Unidade Gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a

seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

§ 1º - A especificação do grupo de naturezas de despesa, mencionada no caput deste artigo, obedecerá necessariamente às seguintes classificações:

- I. Pessoal e encargos sociais - 1;
- II. Juros e encargos da dívida - 2;
- III. Outras despesas correntes - 3;
- IV. Investimentos - 4;
- V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI. Amortização da dívida - 6;
- VII. Reserva do RPPS - 7;
- VIII. Reserva de contingência - 9.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional;

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no caput deste artigo, indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como aquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente às seguintes classificações:

- I. Transferências ao Governo Federal - 20;
- II. Transferências ao Governo Estadual - 30;
- III. Transferências aos Governos Municipais ou Indiretas - 40;
- IV. Transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- V. Transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VI. Transferências às instituições Multigovernamentais - 70;
- VII. Aplicação Direta - 90;
- VIII. Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social - 91; e
- IX. Reserva de contingência - 99.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

- I. Tesouro - 0100;
- II. Alienação de Bens - 0111;
- III. Royalties - 0144;
- IV. Arrecadação Própria / Administração Indireta - 0210;
- V. Transferências - SUS Gestão Plena - 0220;
- VI. Convênios Saúde - 0223;
- VII. Convênios Outros - 0224;
- VIII. Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - 0215;
- IX. Sistema Único Assistência Social - 0229;
- X. FUNDEB Magistério - 0218;
- XI. FUNDEB Outros - 0219;
- XII. Sistema Único de Saúde - 0214;
- XIII. Regime Próprio de Previdência Social - 0103;
- XIV. Outras Fontes - 0299;
- XV. Alienação de Ativos-0191.

Art. 7º - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

- I. A compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2017;
- II. A discriminação das despesas, por programas e por natureza de despesa, expressa em moeda corrente de junho de 2016, vedada a atualização dos valores;
- III. A previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo Município;
- IV. A harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta com a mesma finalidade.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual discriminará, no mínimo, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- Al pagamento de pessoal e encargos;
- Al pagamento de encargos e amortização da dívida;
- Al pagamento de precatórios judiciais;
- As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, excetuando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;
- As despesas relativas à educação e saúde de forma a que sejam atingidos os limites constitucionais;
- As despesas para atendimento, aos convênios e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

Art. 9º - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- Mensagem de lei;
- Texto da Lei;
- Consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, da Câmara, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos Especiais e das Empresas Públicas;
- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996;
- Anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- Demonstrativo dos recursos a serem, aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;
- Demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;
- Quadros atualizados relativos à revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere o orçamento;
- Cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela da margem apropriada no projeto com as expansões de gastos obrigatórios e demonstrando a compatibilidade com os Anexos previstos nesta Lei.

Parágrafo único - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária anual será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Quando na apuração bimestral das receitas municipais, (excluídas as provenientes dos convênios e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingirem o valor correspondente, a pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada Programa da Administração Direta e Indireta;

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á através de revisão das cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente;

§ 2º - Não serão objeto do contingenciamento de que trata este artigo às despesas relativas ao pagamento de pessoal, a juros e amortização da dívida e as operações de crédito bem como as decorrentes dos recursos vinculados aos fundos legalmente constituídos.

Art. 11 - A concessão de subvenções sociais pelo Município, autorizada por lei específica, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101, deverá:

- Estar voltada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e/ou cultural, observando-se o que dispõe o art. 17 da Lei 4.320/64;
- Estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidas, que constarão no Plano Plurianual 2014/2017, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão prestar contas à entidade concedente, no prazo máximo de 30 dias contados a partir de seu recebimento, conforme Instrução Normativa nº 001/2012.

Art. 12 - A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

- Voltadas para o ensino especial, ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;
- Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
- Voltadas para as ações de saúde, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, Hospitais Universitários ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Nacional de Saúde ou no Conselho Municipal de Saúde;
- Signatárias, de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais;
- Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, com contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;
- Entidades ligadas à área de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser:

- Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;
- Incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Gestora da Administração Direta e Indireta.

Art. 14 - As emendas ao projeto da Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

- Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
- Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;

III. Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Art. 15 - Na programação de investimentos em obras da administração direta e indireta, considerando o artigo 45 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, terão prioridades os projetos em andamento sobre aqueles a serem iniciados.

Art. 16 - As Unidades Gestoras da Administração Indireta processarão o empenho e a liquidação das despesas sob sua responsabilidade de forma descentralizada através do SIAFEM - Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e indicadores de uso, especificando o elemento de despesa, cabendo a Administração Direta a forma centralizada, através da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único - Excetuam-se do procedimento a que se refere o caput deste artigo, as despesas relativas a pessoal e encargos; pagamento de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, de energia elétrica e de telefonia; e as despesas com aluguéis de imóveis, que serão descentralizadas a partir da Nota de Crédito, sendo executadas pela Secretaria de Fazenda, nos termos do Decreto 34, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, até o dia 30 (trinta) de julho, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será incluída no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2017.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária Anual, poderá abrir créditos adicionais suplementares e/ou remanejar, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento fixado pelo Poder Executivo.

Art. 18 - O Poder Executivo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária, poderá abrir créditos adicionais suplementares, observando o limite de 50% (cinquenta por cento) da proposta orçamentária e as demais prescrições Constitucionais, visando:

- Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária do ano 2017, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;
- Movimentar internamente o Orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas, não podendo ser utilizadas como fonte de recursos, aquelas relativas à execução de obras ainda não concluídas;
- Utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial de 2015, bem como o saldo financeiro apurado nas contas dos fundos, dos convênios ou termos congêneres, cujas aplicações são vinculadas; o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo município e o produto das operações de crédito;
- Suplementar mediante transposição, remanejamento ou transferência, de forma a atender as necessidades da administração.

§ 1º - As alterações nos valores consignados a cada projeto ou atividade deverão corresponder equivalentes ajustes nas metas físicas programadas, atentando-se para suas repercussões sobre o que dispuser no Plano Plurianual 2014/2017;

§ 2º - Deverá ser incluída na proposta orçamentária, dotação global com título de Reserva de Contingência, no limite de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender a passivos contingentes, bem como a outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 19 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando-se despesa irrelevante, para fins de aplicação do referido dispositivo, as despesas cujo valor não ultrapasse o limite fixado no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 20 - O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017:

- A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;
- As metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;
- Plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajustadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

Art. 21 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos artigos 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- Das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
 - Da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município;
 - Do orçamento fiscal; e,
 - Das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.
- § 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
- § 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da Constituição Federal, no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei, não se sujeitarão à desvinculação.

Art. 22 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

- do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal; e,

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, considerar-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações da Secretaria de Saúde, deduzidos os gastos do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 23 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 24 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas.

Art. 25 - Somente poderão ser incluídas nos projetos de lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas pela Secretaria de Fazenda, até 30 de julho de 2016, observados o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recurso para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e/ou assessoria, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 27 - Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:

- A contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher, e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, estabelecido no artigo 136, caput da Lei Orgânica Municipal;
- Em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- Serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e dos Planos de Cargos e Salários, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, no que couber;
- Ficam os Poderes autorizados a reformular os Planos de Cargos, Carreira e Salários, promovendo as adequações necessárias, bem como, a realização de concursos públicos de forma a manter a qualidade dos serviços prestados aos municípios;
- Serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.
- O Poder Executivo autorizado a providenciar as adequações devidas, nas carreiras dos cargos de Agente Administrativo; Atendente de Consultório Dentário; Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliares de Secretaria e dos Animadores Culturais sem prejuízo do disposto no inciso IV do presente artigo.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do inciso V, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:

- sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
 - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
 - não caracterizem relação direta de emprego;
 - sejam relacionadas ao asseio, conservação e limpeza.
- § 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 28 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base para elaboração das despesas de pessoal a folha de junho de 2016, incluindo-se as despesas decorrentes da revisão geral, a serem concedidas aos servidores municipais, de acordo com o artigo 36 desta Lei, alterações no Plano de Cargos e Salários e expansão do quadro de pessoal.

Art. 29 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício; obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no que couber.

Art. 30 - O Regime próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Campos, observará as normas constantes da legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.717/98 e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 31 - As remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias e fundações públicas municipais, serão revistos na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32 - A revisão tributária e os incentivos fiscais serão propostos ao Prefeito pela Procuradoria Geral do Município, acompanhados de parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Art. 33 - Na formulação de suas propostas, à Procuradoria Geral e a Secretaria de Fazenda levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

- I. Justiça fiscal;
- II. Incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;
- III. Revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;
- IV. Prioridade na execução das Leis Municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;
- V. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;
- VI. Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Art. 34 - Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal que implique em aumento da arrecadação, decorrente de aumento de alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o Poder Executivo autorizado a incorporá-las ao Orçamento através da abertura de créditos adicionais.

Art. 35 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento do ano de 2016, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

- I. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;
- II. Medida de compensação do período mencionado no caput deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao Legislativo, desde que identificadas às despesas que correrão à conta dos respectivos recursos.

Parágrafo único - Caso as alterações não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção pelo Prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei pelo Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 37 - Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2017, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 38 - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I

Art. 39 - A Lei Orçamentária Anual de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contêm certidão de trânsito em julgado da decisão e pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 40 - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2017 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- I. Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários-mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;
- II. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) salários-mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver.

Art. 41 - A Procuradoria Geral do Município organizará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais inscritos e atualizados pelo Poder Judiciário até 1º de julho de 2016, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando o número da ação originária, a data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999, o número do precatório, o tipo da causa julgada, a data do requerimento de pagamento, o nome do beneficiário, o valor do precatório a ser pago, a data do trânsito em julgado e o número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas, já certificadas e consolidadas, até 31 de julho de 2016 para o Gabinete da Prefeitura e para a Secretaria de Controle Orçamentário e Auditoria;

§ 2º - As entidades devedoras componentes da Administração Pública Indireta terão o mesmo prazo previsto no §1º para informar ao Gabinete da Prefeitura e à Secretaria de Controle Orçamentário e Auditoria acerca dos débitos judiciais a serem adimplidos a conta de seus respectivos orçamentos.

Art. 42 - Os valores devidos serão individualizados por autor/beneficiário do crédito, indicando CPF e CNPJ do Ministério da Fazenda e atualizados pelo IPCA-E/IBGE.

Art. 43 - Em no máximo 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Procuradoria disponibilizará a relação dos precatórios, em ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo, o número do precatório, o número da ação originária, o tipo da causa, a natureza da despesa e o respectivos valores a serem pagos.

Art. 44 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos artigos 48 e 49 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio da Internet, as seguintes informações:

- I. As estimativas de receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II. A Lei Orçamentária aprovada, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- III. A execução orçamentária com o detalhamento das ações;
- IV. Relatórios resumidos da execução Orçamentária, bimestralmente e o Relatório de Gestão Fiscal, quadrimestralmente;

V. A Lei do Plano Plurianual 2014/2017;
VI. Prestação de Contas Anual.

Art. 45 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores, àqueles constantes da Tabela da EMOP (Empresa Municipal de Obras Públicas do Rio de Janeiro).

Parágrafo único - Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 46 - A Lei orçamentária conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

Art. 47 - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 48 - Se o projeto de lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeitura até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada por duodécimos mensais, até sua efetiva sanção.

Art. 49 - A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada através de Decreto, obedecendo, o prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo a fonte de recursos identificada como saldo financeiro de exercício anterior, independente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 50 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Art. 51 - Ficam os Poderes: Executivo e Legislativo, autorizados a contribuir para o custeio de despesas de competência da União e do Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo congêneres.

Art. 52 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a rever o anexo I, de metas e prioridades e anexo VI, de riscos fiscais, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Art. 53 - Compete a Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, fiscalizar o fiel cumprimento integral da presente Lei.

Art. 54 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1969762

Lei nº 8.712, de 29 de junho de 2016.

Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP - CAMPOS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP - CAMPOS, sob a forma de autarquia especial, com personalidade jurídica de Direito Público e plena autonomia administrativa, técnica e financeira.

Parágrafo único - A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

Art. 2º - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, tem por finalidade exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos nos quais o Município figure, por disposição legal ou pactual, com o Poder Concedente ou Permitente.

Art. 3º - No exercício de suas atividades, pugnará a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS pela garantia dos seguintes princípios fundamentais:

- I - prestação pelos concessionários ou permissionários, de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, tanta qualitativa quanta quantitativamente;
- II - a existência de regras claras, inclusive sob o ponto de vista tarifário, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- III - estabilidade nas relações envolvendo o Poder Concedente, concessionários e usuários, no interesse de todas as partes envolvidas;
- IV - proteção dos usuários contra práticas abusivas e monopolistas;
- V - a expansão dos sistemas, o atendimento abrangente da população, a otimização ao uso dos bens coletivos e a modernização a aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Art. 4º - Compete à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, observadas as disposições legais e pactuais pertinentes:

- I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos contratos de concessão ou permissão de serviços públicos relativos à esfera de suas atribuições;
- II - dirimir, como instância administrativa definitiva, conflitos envolvendo o Poder Concedente ou Permitente, os concessionários ou permissionários de serviços públicos e os respectivos usuários;
- III - dirimir os pedidos de revisão de tarifas de serviços públicos concedidos ou permitidos;
- IV - fiscalizar, diretamente ou mediante delegação, os aspectos técnico, econômico, contábil e financeiro, sempre nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares ou pactuais, os contratos de concessão ou permissão de serviços públicos, aplicando diretamente as sanções cabíveis;
- V - expedir resoluções e instruções tendo por objetivo os contratos submetidos a sua competência, inclusive fixando prazos para cumprimento de obrigações por parte das concessionárias e permissionárias, voluntariamente ou quando instada por conflito de interesses;
- VI - determinar diligências junto ao Poder Concedente, concessionárias, permissionários e usuários dos serviços, podendo para tanto ter amplo acesso aos dados e informações relativos aos contratos de sua competência;
- VII - promover estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos e permitidos com vistas à sua maior eficiência;
- VIII - contratar serviços técnicos, vistorias, estudos, auditorias ou exames necessários ao exercício das atividades de sua competência com entes públicos ou privados;
- IX - dar publicidade às suas decisões;
- X - aprovar seu regimento interno, bem assim a proposta de seu orçamento, a ser incluída no orçamento global do Poder Executivo.

§ 1º - O exercício das atividades de regulação e controle da prestação dos serviços far-se-á segundo os dispositivos desta lei e dos seus regulamentos, das demais normas legais pertinentes, bem como dos contratos e demais instrumentos de delegação.

§ 2º - Para o exercício de suas atribuições, poderá a Agência, valer-se de meios próprios ou contratados e ainda, obedecida a legislação, celebrar contratos de direito público ou convênios com ou-

tros entes administrativos, mesmo de outras esferas federativas, e com organismos internacionais de cooperação.

§ 3º - A Agência poderá exercer as funções de regulação e fiscalização de serviços públicos delegados de titularidade de outros entes da Federação, que lhe sejam delegadas mediante convênio específico.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º - A autonomia financeira da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS será assegurada pelas seguintes fontes de recursos:

- I - recursos oriundos da cobrança de taxa de regulação criada por esta Lei;
- II - dotações orçamentárias atribuídas pelo Município em seus orçamentos, bem como créditos adicionais;
- III - o produto da execução de sua dívida ativa;
- IV - o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações e, ainda, as oriundas de inscrição em cursos, palestras e outros eventos que venha a promover;
- V - os valores decorrentes da aplicação de multas pecuniárias aos concessionários ou permissionários, ao poder concedente (ou titular) do serviço ou aos usuários;
- VI - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
- VII - valores resultantes de convênios firmados com outros órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VIII - recursos provenientes de convênio, acordos ou contratos que vierem a celebrar;
- IX - produto das aplicações financeiras de seus recursos;
- X - recursos de outras fontes e eventuais;

§ 1º - Todos os recursos mencionados no caput deverão ser creditados diretamente à Agência, para a sua direta gestão orçamentária e financeira.

§ 2º - Os valores pertencentes à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, uma vez apurados administrativamente e não pagos no prazo estipulado, serão inscritos na dívida ativa da própria Agência.

§ 3º - A inscrição na dívida ativa da Agência servirá de título executivo para cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 6º - O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS é o seu órgão deliberativo superior, incumbindo-lhe exercer as competências previstas nesta Lei, conforme dispuser o seu regimento interno.

Parágrafo único - Compete privativamente ao Conselho Diretor o exercício das competências previstas nos incisos II, III, V e X, do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS será formado por 3 (três) Conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal, cabendo a um deles a Presidência do Conselho, também por indicação do Prefeito Municipal.

§ 1º - Os Conselheiros deverão satisfazer simultaneamente as seguintes condições:

- I - ser brasileiro;
 - II - possuir ilibada reputação e insuspeita idoneidade moral;
 - III - ter notável saber jurídico ou econômico ou de administração ou técnico em área específica sujeita ao exercício do Poder Regulatório da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, evidenciado por experiência profissional;
 - IV - não participar com sócio acionista ou quotista do capital de empresa submetida efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS;
 - V - não ter relação de parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral até o segundo grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresas submetidas efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) de seu capital.
- § 2º - Os Conselheiros deverão apresentar certidões negativas dos Distribuidores Cíveis e Criminais e dos Cartórios de Títulos e Documentos.

Art. 8º - É ainda vedado ao Conselheiro, sob pena de perda do mandato:

- I - exercer qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresa submetida efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS;
- II - receber a qualquer título quantias, descontos, vantagens ou benefícios de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;
- III - ser sócio quotista ou acionista de empresa concessionária ou permissionária de serviços públicos;
- IV - manifestar-se publicamente, salvo nas sessões do Conselho Diretor, sobre assunto submetido à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, ou que pela sua natureza, possa vir a ser objeto de apreciação pela mesma.

Art. 9º - Até 12 (doze) meses após deixar o cargo, seja pelo término do mandato pela desistência ou destituição do cargo, é vedado ao ex-Conselheiro do Conselho Diretor da ARSEP-CAMPOS:

- I - representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência;
- II - deter participação, exercer cargo ou função em organização sujeita à regulação da Agência;
- III - utilizar em benefício próprio, informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido.

Parágrafo único - A infringência ao disposto neste artigo sujeitará o ex-Conselheiro a uma multa de 100.000 (cem mil) UFIR-RJ cobrável pela ARSEP-CAMPOS, pela via executiva, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais porventura cabíveis.

Art. 10 - Os cargos de Conselheiro serão de dedicação exclusiva, vedada qualquer acumulação que não as constitucionalmente admitidas.

Art. 11 - O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução.

§ 1º - Os Conselheiros, no ato da posse, anualmente e ao fim dos respectivos mandatos, apresentarão o último Imposto de Renda contendo a declaração de bens.

§ 2º - A posse dos Conselheiros implica em prévia assinatura do termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o constante dos incisos IV e V do § 1º do art. 7º e nos incisos I a III do art. 9º e, todos desta Lei.

Art. 12 - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas em sessão pública e, devidamente fundamentadas, publicadas no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único - Facultar-se-á a participação ativa nas deliberações do Conselho, sem direito a voto, e objetivando a defesa dos respectivos interesses em questões específicas, de prepostos ou representantes do Poder Concedente ou Permitente, dos concessionários, aos permissionários, dos usuários e dos municípios envolvidos, conforme dispuser o respectivo regimento interno.

Art. 13 - Uma vez nomeado, o Conselheiro só perderá o cargo em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar ou ainda por decisão da maioria simples da Câmara dos Vereadores do Município de Campos dos Goytacazes em processo de iniciativa do Prefeito do Município ou do próprio Conselho Diretor em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 14 - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, procederá o Prefeito a nova indicação de nome, exclusivamente pelo prazo que faltar à complementação do respectivo mandato, observada a parte final do caput do artigo 7º.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15 - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS contará com uma Secretaria Executiva, dirigida por um Secretário Executivo nomeado pelo Prefeito do Município, à qual incumbirá, conforme detalhar o regimento interno da autarquia, servir como seu principal órgão executivo, prestar apoio ao Conselho Diretor, e executar a coordenação dos diversos setores e órgão da entidade.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 16 - A ARSEP-CAMPOS contará, em sua estrutura administrativa, com Quadro de Cargos em Comissão previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 17 - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS poderá requisitar servidores públicos para assistirem aos trabalhos de rotina necessários para o fiel desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18 - Fica autorizada a cobrança da taxa de regulação e fiscalização de serviços delegados, prevista também no Código Tributário Municipal, que deve ser recolhida diretamente pelo Concessionário ou Permissionário, com renda privativa da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, cuja alíquota será 0,5 (meio por cento) sobre o somatório das receitas das tarifas auferidas mensalmente pelo Concessionário ou Permissionário, nas atividades sujeitas à regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, nos termos do art. 2º desta Lei, excluídos os tributos sobre elas incidentes.

§ 1º - A taxa a que se refere o caput deste artigo deverá ser recolhida até o décimo dia útil do mês subsequente ao do ingresso da receita correspondente às tarifas cobradas pelo Concessionário ou Permissionário.

§ 2º - O não recolhimento da taxa no prazo fixado no parágrafo anterior implicará em multa de 10% (dez por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) a cada 30 dias de atraso, bem assim na incidência de correção monetária, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS poderá solicitar que sejam colocadas à sua disposição, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, servidores de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Indireta ou Fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas, des-

de que para participarem de projetos específicos e por prazo determinado.

Art. 20 - Para a instalação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, bem como o elemento de despesa e proceder às demais medidas necessárias ao atendimento do disposto na parte inicial do presente artigo.

Art. 21 - As despesas desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargos	Símbolo	Quantitativo
Conselheiro	DAS-01	03
Secretário Executivo	DAS-02	01
Assessor de Conselheiro	DAS-03	03
Assessor Especial	DAS-04	03
Total		10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1969768

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Página: 1 de 21

PROGRAMA 0013 - EDUCACAO DE QUALIDADE

Objetivo: DOTAR O MUNICÍPIO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO ACESSO À EDUCAÇÃO BEM COMO DIAGNOSTICAR E CORRIGIR PROGRAMAS EXISTENTES E CUMPRIR METAS E LEIS PERTINENTES À EDUCAÇÃO.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS E AMPLIADAS	UNIDADE	20
MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	MANUTENÇÃO	UNIDADE	164
MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	MANUTENÇÃO	UNIDADE	240
TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE.	UNIDADE	3600
MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS-TERCEIRIZAÇÃO	TERCEIRIZAÇÃO DE MERENDA	UNIDADE	56000
UNIFORMES ESCOLARES	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	UNIDADE	30000

Objetivo: PROMOVER A ERRADICAÇÃO À MÉDIO PRAZO DO ANALFABETISMO, TRABALHANDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	TRANSPORTE DE ALUNOS	UNIDADE	300
IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO À ESCOLA FORMAL	UNIDADE	7000
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	300

PROGRAMA 0022 - VIDA LIVRE

Objetivo: CONSERVAR E PRESERVAR A FAUNA E FLORA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; CRIAR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; CRIAR CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES; CRIAR ÁREAS VERDES URBANAS; REALIZAR PLANTIOS DE ÁRVORES EM LOGRADOURO PÚBLICO; REALIZAR INVENTÁRIO DA ARBORIZAÇÃO E DAS ÁREAS VERDES E REALIZAR ATIVIDADES DE FOMENTO VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL CRIADA, COM SEUS PLANOS DE MANEJO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA	UNIDADE	2

BOSQUES URBANOS E ÁREAS VERDES.	BOSQUES E ÁREAS VERDES IMPLANTADOS E CONSERVADOS	PORCENTAGEM	10	
ARBORIZAÇÃO URBANA	ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	5000	
INVENTÁRIO DA ARBORIZAÇÃO E ÁREAS VERDES URBANA	ÁRVORES GEORREFERENCIADAS	PORCENTAGEM	25	
MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	ÁRVORE CUIDADA	QUANTIDADE	20000	

PROGRAMA 0025 - AMPLIAR O PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS, ESCOLARES E NOS CONDOMÍNIOS MORAR FELIZ

Objetivo: Produção sustentável de Hortaliças em terrenos urbanos com oportunidade de trabalho e renda.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
Expandir as Hortas Comunitárias em diversos bairros da cidade, Condomínio Morar Feliz e Escolas.	Serviço	hortas comunitarias	100	

PROGRAMA 0027 - DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL

Objetivo: MELHORAR A COMPETIVIDADE DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO PARA AUMENTAR O NÚMERO DE NEGÓCIOS, GERANDO LUCRO E BEM ESTAR SOCIAL, APOIAR A VINDA DE NOVAS EMPRESAS, DISPONIBILIZANDO ÁREAS, ATRAVÉS DE INSENCÕES E INFRA-ESTRUTURA. TRAZER ESTRUTURA SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS QUE DARÃO RETORNO AS EMPRESAS E AO MUNICÍPIO.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
EVENTOS INDUSTRIAIS	EVENTOS INDUSTRIAIS REALIZADOS	UNIDADE	3	
APOIO A SETOR INDUSTRIAL	SETOR INDUSTRIAL APOIADO	UNIDADE	25	

PROGRAMA 0028 - DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL COMERCIAL

Objetivo: MELHORAR E APERFEIÇOAR O COMÉRCIO LOCAL, PROPORCIONANDO A SINERGIA ENTRE AS EMPRESAS, PROMOVEDO EVENTOS, GERANDO EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS, CRIANDO MAIOR PODER AQUISITIVO PARA COMERCIÁRIOS E POPULAÇÃO

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
APOIO AO SETOR COMERCIAL	COMÉRCIO APOIADO	PERCENTUAL	4	
EVENTOS COMERCIAIS	EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	3	

PROGRAMA 0030 - DRAGAGEM E MANUTENÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA NATURAIS E ARTIFICIAIS

Objetivo: Promover uma política regional de manejo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, um funcionamento eficaz da rede de canais da baixada campista e comportas e com tomadas de decisões coletivas e responsáveis do uso da água.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
Realizar limpeza e manutenção dos canais, com máquinas e trabalhadores, conforme estabelecido no PPLMMC.	Serviço	Dragagem e manutenção recursos hídricos	100	
Implantar em caráter piloto no campo poços artesianos para fomentar o uso de irrigação em atividades produtivas e sustentáveis.	Serviço	Abertura de poços artesianos	25	
IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA FOMENTAR O USO DE IRRIGAÇÃO EM ATIVIDADES PRODUTIVAS E SUSTENTÁVEIS	UNIDADE	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	40	

PROGRAMA 0031 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR

Objetivo: MANTER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE NA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS - HGG	AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	UNIDADE	01	
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM	AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATEND HOSPITALAR - AMPLIAÇÃO DA DEMANDA DE ATENDIMENTOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS E ACESSIBILIDADE	UNIDADE	3	

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	UNIDADE	20	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRÉ HOSPITALARES	UNIDADES PRÉ HOSPITALARES	UNIDADE	3	

PROGRAMA 0044 - EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

Objetivo: Difundir os direitos dos consumidores através de educação continuada, com recurso de palestras educativas, criação de cartilhas informativas, difundir os direitos e notícias sobre a relação consumerista nos jornais e também por meio eletrônico.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
Criação de novas cartilhas educativas e reformulação das atuais	serviço	números percentuais	50	
Jornal do Consumidor	serviço	UNIDADE	60000	
Procon Eletrônico	serviço	números percentuais	25	

PROGRAMA 0049 - PEIXE NA MESA

Objetivo: DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E DA PISCICULTURA AUMENTANDO SUAS PRODUTIVIDADES, VISANDO O AUMENTO DA RENDA SETORIAL E A AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO E DA RENDA DO CIDADÃO CAMPISTA.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
IMPLEMENTAÇÃO DA PISCICULTURA	PRODUTOR/ALEVINOS	UNIDADE	100	
PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE PISCICULTURA	PRODUTOR	UNIDADE	50	

PROGRAMA 0058 - AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS

Objetivo: Aumentar a produção de leite local com Inclusão Tecnológica e gerando sustentabilidade da atividade.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
Expandir Programa Balde Cheio (50 und. sendo 15/ano; Parceria PMCG & FAERJ contrapartida 20% PMCG)	SERVIÇO	UNIDADES	5	
Palestras Motivacionais	palestras motivacionais	unidade	12	

PROGRAMA 0064 - DE OLHO NA AGUA E NA TERRA

Objetivo: MONITORAR OS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO MANTÊ-LOS DENTRO DE NÍVEIS NECESSÁRIOS PARA OS USOS MÚLTIPLOS PREVISTOS PELA POLÍTICA NACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS; MONITORAR E RECUPERAR OS ECOSISTEMAS FLORESTAIS NATIVOS VISANDO CONSERVAR E AMPLIAR A COBERTURA FLORESTAL EXISTENTE NO MUNICÍPIO.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
REFLORESTAMENTO DE FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DE RIOS, CANAIS E LAGOAS	RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL REALIZADA	HECTARE, OU KM².	100	

PROGRAMA 0065 - DEFESA CIVIL

Objetivo: DAR SEGURANÇA GLOBAL A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MEDIDAS QUE VISAM A PREPARAÇÃO, A PREVENÇÃO, A RESPOSTA E A RECONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATINGIDOS POR DESASTRES, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 7.257 DE 04 DE AGOSTO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	ATENDIMENTO DAS EMERGÊNCIAS	PORCENTA GEM	100	
SALVAMENTO AQUÁTICO EM APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS E CRIAÇÃO DE SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DA DEFESA CIVIL	ORLA MONITORADA	PORCENTA GEM	100	
OBRAS PREVENTIVAS PARA EVITAR OU MINIMIZAR DESASTRES	PREVENÇÕES AOS DESASTRES	PORCENTA GEM	100	
SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	ITENS DE EMERGÊNCIA	PORCENTA GEM	100	
REPARO DE ESTRUTURAS	ESTRUTURAS REPARADAS	PORCENTA GEM	100	
MANEJO DE ABELHAS	COLMÉIAS REMOVIDAS	UNIDADE	600	

PROGRAMA 0067 - GESTAO INSTITUCIONAL

Objetivo: CONTEMPLAR AS DESPESAS DE NATUREZA TÍPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, AS QUAIS, EMBORA CONTRIBUAM PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS OUTROS PROGRAMAS, NELES NÃO FORAM PASSÍVEIS DE APROPRIAÇÃO; DOTAR E MANTER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PESSOAL COM VISTAS À PROMOÇÃO E EXCELÊNCIA DE SEUS SERVIÇOS; MUNIR A ADMINISTRAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO QUE PERMITAM A MELHORIA.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
CAMPANHA PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	1
EDITAIS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	1

PROGRAMA 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: OFERECER ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS E, OU, AMEAÇADOS, EM ESPECIAL CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, E ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	ATENDIMENTO A MULHERES ACOMPANHADAS, OU NÃO DE SEUS FILHOS	FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS	192
CASA DE PASSAGEM	ACOLHIMENTO A PESSOAS DO SEXO MASCULINO EM SITUAÇÃO DE RUA	PESSOAS ATENDIDAS	360
ABRIGO POP DE RUA	ATENDIMENTO A PESSOAS ADULTAS OU GRUPO FAMILIAR COM OU SEM CRIANÇAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA	FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS	240

PROGRAMA 0073 - INTENSIFICAR OS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO

Objetivo: Promover o aumento da competitividade do pequeno produtor pecuarista, pelo ganho de produtividade, oferecendo ações e serviços técnicos modernos que resultam ganhos em qualidade genética e sanitária do rebanho.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
Melhoria Genética pela Inseminação Artificial e Programada	matrizes inseminadas	unidade	2000
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Febre Aftosa	animais vacinados	unidade	1500
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Brucelose	bezerras vacinadas	unidade	6000
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Clostridioses	animais vacinados	unidade	50000
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Raiva	animais vacinados	unidade	50000

PROGRAMA 0075 - PREVENÇÃO EM SAÚDE

Objetivo: AMPLIAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS E DE SEUS FATORES DE RISCO A VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E A VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
VIG EPIDEM DOENÇAS TRANSM E AGRAVOS	IENTAÇÃO TÉCNICA PERMANENTE PARA OS GESTORES DE SAÚDE E PROFISSIONAIS	UNIDADE	200

PROGRAMA 0079 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Objetivo: REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RENDA À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DOS PROGRAMAS CHEQUE CIDADÃO MUNICIPAL, RENDA MÍNIMA RISCO SOCIAL, RENDA MÍNIMA DEFESO PARA PESCADORES E TRABALHADORES DA PESCA EM PERÍODO DE DEFESO DE ÁGUA DOCE E ÁGUA SALGADA, GERIR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
CHEQUE CIDADÃO MUNICIPAL	25.000 FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	25000
RENDA MÍNIMA / RISCO SOCIAL	DINHEIRO (UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL).	FAMÍLIAS ATENDIDAS	2760
RENDA MÍNIMA / DEFESO ÁGUA DOCE	DINHEIRO (UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL).	FAMÍLIA DE PESCADOR	500

RENDA MÍNIMA / DEFESO ÁGUA SALGADA	DINHEIRO (UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL).	FAMÍLIA DE PESCADOR E TRABALHADOR DA PESCA	800	
------------------------------------	--	--	-----	--

PROGRAMA 0087 - PROJETO "CARTÃO CAMPOS CIDADÃO" - TARIFA SOCIAL

Objetivo: ASSEGURAR AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO A CONCEPÇÃO DE BENEFÍCIO TARIFÁRIO DE VALOR ÚNICO DE R\$ 1,00 (UM REAL) PARA UTILIZAÇÃO DE QUALQUER LINHA DE ÔNIBUS E EM QUALQUER TRECHO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
Programa Campos Cidadão Tarifa Social R\$ 1,00	DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA A POPULAÇÃO	UNIDADE	80000	

PROGRAMA 0100 - GESTÃO DE PRAÇAS, JARDINS E SANITÁRIOS PÚBLICOS

Objetivo: GESTÃO DA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, JARDINS E SANITÁRIOS PÚBLICOS, EXISTENTES EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NAS PRAÇAS E JARDINS;	GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PERCENTUAL	70	
BANHEIROS QUÍMICOS LIMPOS	BANHEIROS QUÍMICOS	UNIDADE	800	
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	70	

PROGRAMA 0101 - CIDADE LIMPA

Objetivo: ESTABELECEMOS PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EXECUTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE MODO A OBTER EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS MESMOS, EM ADEQUAÇÃO AOS NOVOS COMANDOS DAS POLÍTICAS NACIONAL E MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
VARRIÇÃO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	VARRIÇÃO URBANA MANUAL E MECANIZADA	UNIDADE	60	
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	MEIO AMBIENTE PRESERVADO	UNIDADE	1	
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE AUTO CLAVE	UNIDADE	1	
COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	COLETA REALIZADA	PERCENTUAL	85	
COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	COLETA REALIZADA	PERCENTUAL	90	
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ENTULHOS "PEVE"	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PEVE	UNIDADE	7	
ROÇADA DE MARGENS DE ESTRADAS SECUNDÁRIAS OU VICINAIS	ROÇADA DE MARGENS DE ESTRADAS	PERCENTUAL	60	

PROGRAMA 0105 - PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Objetivo: ASSEGURAR O ACESSO À MORADIA ÀS FAMÍLIAS QUE RESIDEM EM ÁREAS DE RISCO E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL E RECEBIMENTO DE CASAS DO PROGRAMA MORAR FELIZ, GARANTINDO AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CASAS ACESSÍVEIS NO PERCENTUAL DE 10%.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
SOS / HABITAÇÃO	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	PESSOAS	2000	
ACOMPANHAMENTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MORAR FELIZ	ATENDIMENTO A FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	2000	

PROGRAMA 0108 - MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: PROMOVER A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITAS DE RECURSOS PRÓPRIOS. MELHORAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES E FACILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
MANUTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA + ALVARÁ INTELIGENTE IMPLANTADOS	UNIDADE	20	

CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GEOREFERENCIAMENTO	GEOREFERENCIAMENTO IMPLANTADO	UNIDADE	40	
MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	SISTEMA DE INFORMÁTICA	PORCENTAGEM	20	

PROGRAMA 0121 - BRILHA CAMPOS

Objetivo: GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO ENERGÉTICA DOS SISTEMAS DE POTÊNCIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	REDE MANTIDA	UNIDADE	1493	

PROGRAMA 0130 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: PROGRAMA CRIADO PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS DEVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	UNIDADE	100	

Objetivo: PROMOVER INTERVENÇÕES DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS NO QUE TANGEM AO LOGRADOURO PÚBLICO E AO TRÂNSITO, PAVIMENTANDO AS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, E AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, CONSTRUIR E MANTER OS ESPAÇOS QUE CONTRIBUAM PARA O CONFORTO E SEGURANÇA DO CIDADÃO, DE FORMA A ADEQUAR, PREVENIR ACIDENTES E PRODUIR A INFRA-ESTRUTURA URBANA (ORDENAMENTO, LIMPEZA E SEGURANÇA).

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
COMPLEXO PORTUÁRIO FAROL - BARRA DO FURADO	COMPLEXO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2	
IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	BAIRRO LEGAL	UNIDADE	2	
MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	UNIDADES HABITACIONAIS	PERCENTUAL	10	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	MERCADO REFORMADO/A MPLIADO	PERCENTUAL	20	
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS (PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, ETC)	ÁREA REFORMADA	UNIDADE	100	
CONTRUÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS	VILA OLÍMPICA	UNIDADE	2	
Revisão do Plano Diretor Municipal	Plano Diretor	Percentual	20	

PROGRAMA 0136 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES PARTICIPATIVOS, COM CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DA AGENDA 21 LOCAL, DO ZONEAMENTO ECONÔMICO ECOLÓGICO E DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL	AGENDA 21 IMPLANTADA.	PORCENTAGEM	20	
IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO.	DOCUMENTO TÉCNICO CONTENDO TODOS OS ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS, INCLUSIVE ANTE PROJETO DE LEI.	PORCENTAGEM DO TERRITÓRIO ATENDIDO PELO PROGRAMA	20	

PROGRAMA 0138 - AMPLIAR O PROGRAMA DE AVICULTURA DE CORTE

Objetivo: Promover Inclusão Produtiva com geração de renda através da implantação de uma Avicultura Moderna e Sustentável, nas comunidades rurais.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
Implantar Unidades Demonstrativas com avicultores pioneiros	unidades demonstrativas	unidade	10	

PROGRAMA 0139 - CAPACITAR PRODUTORES DO AGROFAMILIAR PARA A CAPRINOCULTURA, OVINOCULTURA E SUINOCULTURA

Objetivo: Promover Inclusão Produtiva com geração de renda através da implantação de uma Caprinocultura, Ovinocultura e Suinocultura Moderna e Sustentável, na Agricultura Familiar

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
-------	---------	-------------------	------	--

Capacitação de Produtores, Técnicos e Estudantes para Caprinocultura, Ovinocultura e Suinocultura Moderna (Produção, Gestão, Legislação e Cooperativismo)	produtores capacitados	unidade	60	
---	------------------------	---------	----	--

PROGRAMA 0140 - PROGRAMA JUSTIÇA PARA QUEM PRECISA

Objetivo: LEVAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA (HIPOSSUFICIENTES), RESIDENTES EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL), ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA E ACESSO À JUSTIÇA, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTAÇÃO SOBRE DIREITOS E DEVERES DE TODO CIDADÃO, ENCAMINHAMENTO DE CASOS À ÓRGÃOS COMPETENTES, PROMOÇÃO DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E PATROCÍNIO DE AÇÕES JUDICIAIS. CRIAÇÃO DE NOVOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS JURÍDICOS NOS DISTRITOS E NO INTERIOR.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
NÚCLEOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PESSOAS	24000	
PROJETO CIDADANIA POSITIVA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PESSOAS	100	

PROGRAMA 0143 - PROGRAMA DIREITO E CIDADANIA NAS ESCOLAS: EDUCANDO FUTUROS CIDADÃOS

Objetivo: REALIZAR UMA SÉRIE DE PALESTRAS EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO CONSCIENTIZAR CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS SOBRE SEUS DIREITOS E DEVERES, BEM COMO ABORDAR TEMAS SOCIAIS COMO COMBATE ÀS DROGAS, BULLYING, VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, EVASÃO ESCOLAR, PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E CIDADANIA.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
PROJETO DIREITO E CIDADANIA NAS ESCOLAS: EDUCANDO OS FUTUROS CIDADÃOS	ORIENTAÇÃO JURÍDICA	PESSOA	36	

PROGRAMA 0168 - CONTRIBUINTE LEGAL

Objetivo: INCENTIVAR O CONTRIBUINTE A REGULARIZAR DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, OPORTUNIZANDO O MUNICÍPIO A AUMENTAR A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA E A REDUZIR O NÚMERO DE EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
AUMENTO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	PORCENTAGEM	5	

PROGRAMA 0174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

Objetivo: Desenvolver maior resolutividade ao acesso mais amplo, eficiente e hierarquizado, além de melhor estruturação física, de equipamentos e pessoal, dos serviços públicos e complementares.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANÇAS CADASTRADAS	Fraldas Distribuídas	unidades	8000	
PROG. LEITES ESPECIAIS, FORMULAS NUTRICIONAIS E SUPL. ALIMENT.	Programa Mantido	unidades	1	

PROGRAMA 0178 - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver maior resolutividade, na atenção à saúde das pessoas, usuárias do SUS, propiciando acesso mais amplo, eficiente e hierarquizado, além de melhor estruturação física, de equipamentos e pessoal, dos serviços públicos e complementares.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR- PAD	Programa Mantido	UNIDADE	1	
PROGRAMA MUNICIPAL SAUDE NA ESCOLA	Programa Mantido	UNIDADE	1	
ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	2500	
PROGRAMA EMERGÊNCIA EM CASA	Programa Mantido	UNIDADE	1	

PROGRAMA 0179 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: AMPLIAR AS AÇÕES DA VILÂNCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO- TRANSMISSÍVEIS E DE SEUS FATORES DE RISCO A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E A VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES	CONTROLE DE ZOOSESES	PERCENTUAL	60	
Programa DST/AIDS	ATENDIMENTOS REALIZADOS	unidades	2000	
PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO	Programa Mantido	unidade	1	

PROGRAMA 0181 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Consolidar modelo de assistência farmacêutica que possibilite maior inclusão social

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
-------	---------	-------------------	------	--

FARMÁCIA BÁSICA	Medicamentos Distribuidos	UNIDADES	8000	
MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	Medicamentos Distribuidos	UNIDADE	4000	

PROGRAMA 0182 - PROGRAMA CAMPOS CIDADE DIGITAL CRIATIVA

Objetivo: PROPORCIONAR INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL EM TODO O MUNICÍPIO, ALÉM DE CUIDAR DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESPECIFICAMENTE, E DO MUNICÍPIO EM GERAL.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	
PROJETO LAN HOUSES PÚBLICAS	NÚCLEOS ATENDIDOS	UNIDADE	20	
TOTEM - PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	TOTENS	UNIDADES	20	
PROJETO RECICLATEC	RECICLAGEM DE LIXO TECNOLÓGICO	UNIDADE	1	
PROJETO PRAÇA DIGITAL	INTERNET GRATUITA	UNIDADE	10	
PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	REDE DE FIBRA ÓPTICA	KM	50	

**ANEXO II - SINTÉTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2017/2019**

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.404.903.227,20	100,00	2.756.088.944,64	100,00	1.838.038.970,19	100,00	1.690.346.900,00	100,00	1.687.557.424,51	100,00	1.771.935.295,75	100,00	1.860.532.060,52	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.519.152.780,99	104,75	2.567.548.771,77	93,15	1.924.986.641,78	104,73	1.717.736.200,00	101,62	1.757.115.561,78	104,12	1.844.971.339,89	104,12	1.937.219.906,87	104,12
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	211.601.060,31	8,79	244.434.613,90	8,86	220.010.609,89	11,96	214.769.800,00	12,70	210.008.487,91	12,44	222.618.267,94	12,56	233.749.181,36	12,56
1110.00.00	IMPOSTOS	199.522.765,98	8,29	231.661.346,48	8,40	207.665.110,12	11,29	201.100.000,00	11,89	200.132.088,08	11,85	212.248.048,13	11,97	222.860.450,54	11,97
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	94.494.878,59	3,92	121.783.464,28	4,41	117.879.671,65	6,41	117.200.000,00	6,93	113.303.737,32	6,71	121.078.279,83	6,83	127.132.193,82	6,83
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	105.027.887,39	4,36	109.877.882,20	3,98	89.785.438,47	4,88	83.900.000,00	4,96	86.828.350,76	5,14	91.169.768,30	5,14	95.728.256,72	5,14
1120.00.00	TAXAS	12.078.294,33	0,50	12.773.267,42	0,46	12.345.499,77	0,67	13.669.800,00	0,80	9.876.399,83	0,58	10.370.219,81	0,58	10.888.730,82	0,58
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.242.990,53	0,21	5.922.071,16	0,21	5.709.399,04	0,31	4.593.200,00	0,27	4.567.519,24	0,27	4.795.895,19	0,27	5.035.689,97	0,27
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.835.303,80	0,28	6.851.196,26	0,24	6.636.100,73	0,36	9.076.600,00	0,53	5.308.880,59	0,31	5.574.324,62	0,31	5.853.040,85	0,31
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	45.918.694,55	1,90	52.040.390,21	1,88	66.502.609,58	3,61	63.150.000,00	3,73	63.202.087,67	3,74	66.362.192,06	3,74	69.680.301,66	3,74
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	39.675.778,10	1,64	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	3,15	55.850.000,00	3,30	56.361.941,72	3,33	59.180.038,81	3,33	62.139.040,75	3,33
1230.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.242.916,45	0,25	6.464.903,32	0,23	8.550.182,44	0,46	7.300.000,00	0,43	6.840.145,95	0,40	7.182.153,25	0,40	7.541.260,91	0,40
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	115.412.266,54	4,79	135.569.905,44	4,91	164.455.523,79	8,94	70.444.300,00	4,16	166.564.419,05	9,87	174.892.640,02	9,87	183.637.272,05	9,87
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	9.800,00	0,00	3.654.108,70	0,13	382.256,16	0,01	83.400,00	0,00	289.804,93	0,01	304.295,18	0,01	319.509,55	0,01
1311.00.00	ALUGUEIS	9.800,00	0,00	124.477,56	0,00	121.205,02	0,00	82.400,00	0,00	96.964,02	0,00	101.812,22	0,00	106.902,84	0,00
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	3.529.631,14	0,12	241.051,14	0,01	1.000,00	0,00	192.840,91	0,01	202.482,96	0,01	212.607,11	0,01
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	86.670.352,65	3,60	131.713.206,71	4,77	163.809.983,77	8,91	70.158.500,00	4,15	166.047.987,03	9,83	174.350.386,39	9,83	183.067.905,72	9,83
1322.00.00	DIVIDENDOS	191,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	16.710.688,41	0,69	12.906.442,84	0,46	10.180.148,87	0,55	9.158.500,00	0,54	8.128.119,11	0,48	8.534.525,09	0,48	8.961.251,35	0,48
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	66.187.988,70	2,75	114.892.623,54	4,16	153.628.148,15	8,35	61.000.000,00	3,60	157.902.518,52	9,35	165.797.644,43	9,35	174.087.526,66	9,35
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.771.486,45	0,15	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	17.349,40	0,00	18.216,87	0,00	19.127,71	0,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	232.113,89	0,00	202.590,03	0,00	283.283,86	0,01	202.400,00	0,01	226.627,09	0,01	237.958,45	0,01	249.856,38	0,01
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES SERVIÇOS	182.693,64	0,00	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	200.000,00	0,01	195.284,32	0,01	205.048,54	0,01	215.300,97	0,01
1333.00.00	REC. DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	49.420,25	0,00	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	2.400,00	0,00	31.342,77	0,00	32.909,91	0,00	34.555,41	0,00
1360.00.00	RECEITA DE CESSAO DE DIREITOS	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1361.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	10.516.854,53	0,43	10.054.373,70	0,36	12.030.731,23	0,65	6.001.200,00	0,35	9.624.584,98	0,57	10.105.814,24	0,57	10.611.104,96	0,57
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.102.460.677,01	87,42	2.093.768.830,74	75,96	1.441.618.989,45	78,43	1.343.740.700,00	79,49	1.291.421.439,90	76,52	1.353.883.156,23	76,40	1.421.577.313,96	76,40
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.099.428.697,04	87,29	2.091.071.979,55	75,87	1.439.084.275,57	78,29	1.342.981.500,00	79,45	1.289.393.668,79	76,40	1.351.753.996,56	76,28	1.419.341.696,31	76,28

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.523.308.196,48	63,34	1.536.119.190,76	55,73	921.450.284,68	50,13	842.191.592,00	49,82	775.286.476,08	45,94	811.941.444,23	45,82	852.538.516,38	45,82
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	415.417.733,49	17,27	389.005.622,66	14,11	346.690.852,50	18,86	340.789.908,00	20,16	342.352.682,00	20,28	359.470.316,09	20,28	377.443.831,88	20,28
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	160.702.767,07	6,68	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	9,30	160.000.000,00	9,46	171.754.510,71	10,17	180.342.236,24	10,17	189.359.348,05	10,17
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	73.181,38	0,00	105.372,82	0,00	370.979,15	0,02	102.400,00	0,00	296.783,32	0,01	311.622,49	0,01	327.203,61	0,01
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.978.798,59	0,12	2.611.478,37	0,09	2.163.734,73	0,11	656.800,00	0,03	1.730.987,79	0,10	1.817.537,18	0,10	1.908.414,04	0,10
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	157.010,00	0,00	1.980.608,85	0,07	2.163.734,73	0,11	534.400,00	0,03	1.730.987,79	0,10	1.817.537,18	0,10	1.908.414,04	0,10
1762.00.00	TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO	3.572,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1763.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	2.818.216,48	0,11	630.869,52	0,02	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1764.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.223.228,05	1,38	31.660.657,78	1,14	20.368.177,84	1,10	19.630.200,00	1,16	16.294.542,27	0,96	17.109.269,40	0,96	17.964.732,88	0,96
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	11.134.129,49	0,46	10.473.151,11	0,38	7.617.688,63	0,41	7.670.400,00	0,45	6.094.150,90	0,36	6.398.858,46	0,36	6.718.801,39	0,36
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.497.272,47	0,06	1.667.493,42	0,06	1.555.859,13	0,08	1.381.200,00	0,08	1.244.687,31	0,07	1.306.921,68	0,07	1.372.267,76	0,07
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	382.142,74	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.598.072,30	0,27	6.833.493,84	0,24	3.723.911,28	0,20	4.640.000,00	0,27	2.979.129,02	0,17	3.128.085,48	0,17	3.284.489,75	0,17
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	426.476,38	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	34.140,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.196.026,49	0,09	1.972.163,85	0,07	2.337.918,22	0,12	1.634.800,00	0,09	1.870.334,57	0,11	1.963.851,30	0,11	2.062.043,88	0,11
1922.00.00	RESTITUICOES	1.429.889,95	0,05	3.047.994,31	0,11	665.018,95	0,03	466.800,00	0,02	532.015,16	0,03	558.615,92	0,03	586.546,71	0,03
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	10.666.681,48	0,58	11.331.200,00	0,67	8.533.345,19	0,50	8.960.012,45			

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	14.995.449,37	0,62	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,16	3.200.000,00	0,18	2.370.891,66	0,14	2.489.436,24	0,14	2.613.908,05	0,14
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,29	910.000,00	0,05	4.372.392,21	0,25	4.591.011,82	0,25	4.820.562,41	0,25
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,29	910.000,00	0,05	4.372.392,21	0,25	4.591.011,82	0,25	4.820.562,41	0,25
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,29	910.000,00	0,05	4.372.392,21	0,25	4.591.011,82	0,25	4.820.562,41	0,25
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	41.500.339,82	1,72	33.012.852,51	1,19	5.062.408,86	0,27	45.225.400,00	2,67	4.049.927,09	0,23	4.252.423,44	0,23	4.465.044,62	0,23
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,21	43.225.400,00	2,55	3.176.191,40	0,18	3.335.000,97	0,18	3.501.751,02	0,18
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,21	43.225.400,00	2,55	3.176.191,40	0,18	3.335.000,97	0,18	3.501.751,02	0,18
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORÇAMENTARIA	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,21	43.225.400,00	2,55	3.176.191,40	0,18	3.335.000,97	0,18	3.501.751,02	0,18
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	2.000.000,00	0,11	873.735,69	0,05	917.422,47	0,05	963.293,60	0,05
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	2.000.000,00	0,11	873.735,69	0,05	917.422,47	0,05	963.293,60	0,05
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	2.000.000,00	0,11	873.735,69	0,05	917.422,47	0,05	963.293,60	0,05
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-173.514.784,90	-7,21	-108.725.155,93	-3,94	-100.439.185,28	-5,46	-76.757.000,00	-4,54	-80.351.348,23	-4,76	-84.368.915,64	-4,76	-88.587.361,43	-4,76
9200.00.00	RESTITUICOES	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	-116.745,11	0,00	-122.582,36	0,00	-128.711,48	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	-116.745,11	0,00	-122.582,36	0,00	-128.711,48	0,00
9212.00.00	RESTITUICOES	-45.524,38	0,00	-219.965,37	0,00	-140.337,16	0,00	0,00	0,00	-112.269,73	0,00	-117.883,21	0,00	-123.777,37	0,00
9213.00.00	RESTITUICOES	-5.540,14	0,00	-4.040.295,86	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	-3.958,50	0,00	-4.156,43	0,00	-4.364,25	0,00
9216.00.00	RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	-355,83	0,00	-373,62	0,00	-392,30	0,00
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	-161,05	0,00	-169,10	0,00	-177,56	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9520.00.00	FUNDEB	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-9.531.564,09	-0,39	-10.304.232,58	-0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-76.526.917,32	-3,18	-73.220.171,87	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-76.464.199,23	-4,16	-76.757.000,00	-4,54	-61.171.359,38	-3,62	-64.229.927,35	-3,62	-67.441.423,72	-3,62
9720.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-76.464.199,23	-4,16	-76.757.000,00	-4,54	-61.171.359,38	-3,62	-64.229.927,35	-3,62	-67.441.423,72	-3,62
9721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.334.331,31	-0,56	-11.257.000,00	-0,68	-8.267.465,05	-0,48	-8.680.838,31	-0,48	-9.114.880,23	-0,48
9722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-66.129.867,92	-3,59	-65.500.000,00	-3,87	-52.903.894,33	-3,13	-55.549.089,04	-3,13	-58.326.543,49	-3,13
9800.00.00	RETIFICADORA	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,29	0,00	0,00	-19.063.243,74	-1,12	-20.016.405,93	-1,12	-21.017.226,23	-1,12
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,29	0,00	0,00	-19.063.243,74	-1,12	-20.016.405,93	-1,12	-21.017.226,23	-1,12

**ANEXO III - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2017/2019**

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %
3.0.00.00	TOTAL DESPESA CORRENTE	1.862.257.114,81	81,08	2.110.159.092,96	81,50	1.846.883.645,92	90,99	1.485.903.380,00	87,90	1.507.936.792,96	87,38	1.583.333.632,61	87,38	1.662.500.314,24	87,38
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.532.562,11	38,59	973.664.799,72	37,60	930.572.447,27	45,84	788.088.120,00	46,62	774.887.834,04	44,90	813.632.225,74	44,90	854.313.837,03	44,90
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	46.946.428,40	2,04	20.432.488,10	0,78	9.574.668,47	0,47	36.275.820,00	2,14	38.089.611,00	2,20	39.994.091,55	2,20	41.993.796,13	2,20
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.151.112,45	0,05	2.452.572,10	0,09	519.171,67	0,02	1.077.610,00	0,06	415.337,34	0,02	436.104,21	0,02	457.909,42	0,02
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	974.573.440,25	42,43	1.134.041.721,14	43,79	915.792.026,98	45,11	696.737.650,00	41,21	732.633.621,58	42,45	769.265.302,66	42,45	807.728.567,79	42,45
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	TOTAL DESPESA DE CAPITAL	434.474.933,07	18,91	478.991.021,11	18,49	182.813.948,81	9,00	136.387.150,00	8,06	146.251.159,05	8,47	153.563.717,01	8,47	161.241.902,85	8,47
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	410.878.177,15	17,88	424.622.049,73	16,40	145.958.284,37	7,19	110.976.780,00	6,56	116.766.627,50	6,76	122.604.958,88	6,76	128.735.206,82	6,76
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	7.104.905,29	0,30	32.221.130,75	1,24	24.939.432,00	1,22	16.717.880,00	0,98	19.951.545,80	1,15	20.949.122,88	1,15	21.995.579,02	1,15
4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA EXTERNA	16.491.850,63	0,71	22.147.840,63	0,85	11.916.232,44	0,58	8.692.490,00	0,51	9.532.985,95	0,55	10.009.835,25	0,55	10.510.117,01	0,55
7.0.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.823.210,00	4,01	71.214.370,50	4,12	74.775.089,03	4,12	78.513.843,48	4,12
7.7.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.823.210,00	4,01	71.214.370,50	4,12	74.775.089,03	4,12	78.513.843,48	4,12
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.060,00	0,01	244.713,00	0,01	256.948,65	0,01	269.796,08	0,01
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.060,00	0,01	244.713,00	0,01	256.948,65	0,01	269.796,08	0,01
	TOTAL GERAL	2.296.732.047,88	100,00	2.589.150.114,07	100,00	2.029.697.594,73	100,00	1.690.346.800,00	100,00	1.725.647.035,51	100,00	1.811.929.387,30	100,00	1.902.525.856,65	100,00

**ANEXO IV - VALOR CORRENTE
RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL**

RECEITAS	Projetado 2016	Projeção 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
RECEITAS FISCAIS				
RECEITAS CORRENTES	1.717.736.200,00	1.757.115.561,78	1.844.971.339,89	1.937.219.906,87
RECEITAS DE CAPITAL	4.142.200,00	6.743.283,87	7.080.448,06	7.434.470,46
Receitas Intraorçamentárias	45.225.400,00	4.049.927,09	4.252.423,44	4.465.044,62
Subtotal - A	1.767.103.800,00	1.767.908.772,74	1.856.304.211,39	1.949.119.421,95
(-) Deduções				
Receita Operações de Crédito	1.200,00			
Rendimento de Aplicação Financeira	70.158.500,00	166.030.637,63	174.332.169,52	183.048.778,01
Alienação de Bens	31.000,00			
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	76.757.000,00	80.351.348,23	84.368.915,64	88.587.361,43
Subtotal - B	146.947.700,00	246.381.985,86	258.701.085,16	271.636.139,44
Total das Receitas Fiscais (A-B)	1.620.156.100,00	1.521.526.786,88	1.597.603.126,23	1.677.483.282,51
DESPESAS				
DESPESAS FISCAIS				
Despesas Correntes	1.485.903.380,00	1.507.936.792,96	1.583.333.632,61	1.662.500.314,24
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.077.610,00	415.337,34	436.104,21	457.909,42
(-) Despesas Intraorçamentárias	36.278.860,00	38.089.611,00	39.994.091,55	41.993.796,13
Subtotal - C	1.448.546.910,00	1.469.431.844,62	1.542.903.436,85	1.620.048.608,69

Despesas de Capital	136.387.150,00	146.251.159,05	153.563.717,01	161.241.902,85
(-) Amortização de Dívida	8.692.490,00	9.532.985,95	10.009.635,25	10.510.117,01
(-) Despesas Operações de Crédito	4.070.577,00	4.274.105,85	4.487.811,14	4.712.201,70
Subtotal - D	123.624.083,00	132.444.067,25	139.066.270,62	146.019.584,14
Total das Despesas Fiscais (C+D)	1.572.170.993,00	1.601.875.911,87	1.681.969.707,47	1.766.068.192,83
RESULTADO PRIMÁRIO	47.985.107,00	-80.349.124,99	-84.366.581,24	-88.584.910,32

RESULTADO NOMINAL	Projetado 2016	Projeção 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I - Dívida consolidada	1.114.978.387,69	1.170.727.307,07	1.229.263.672,43	1.290.726.856,05
(-) Disponibilidade de caixa / bancos	82.498.972,87	86.623.921,51	90.955.117,59	95.502.873,47
(-) Aplicações Financeiras	56.203.840,29	59.014.032,30	61.964.733,92	65.062.970,61
(-) Demais Ativos Financeiros	2.058.895.702,04	2.161.840.487,14	2.269.932.511,50	2.383.429.137,07
(+) Restos a pagar processados	97.359.721,79	102.227.707,88	107.339.093,28	112.706.047,94
II - Dívida consolidada líquida	-985.260.405,72	-1.034.523.426,00	-1.086.249.597,30	-1.140.562.077,16
III - Receita de privatizações				
IV - Passivos reconhecidos	557.925.802,98	585.822.093,13	615.113.197,79	645.868.857,67
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	-1.543.186.208,70	-1.620.345.519,13	-1.701.362.795,09	-1.786.430.934,83
RESULTADO NOMINAL	-1.543.186.208,70	-77.159.310,43	-81.017.275,96	-85.068.139,74

ANEXO V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Exercício			Variação %		
	2013 A	2014 B	2015 C	B/A	C/B	C/A
PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO	1.108.858.835,46	390.759.288,91	40.756.336,40	-64,77	-89,57	-96,33

Aplicação dos recursos Provenientes da venda de ativos	Valor

Ativos Alienados	Valor
2014	
	250.000.000,00
2015	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.880.436,17

ANEXO VI - Riscos Fiscais

Conforme informação da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, as ações judiciais em tramitação capazes de gerar risco fiscal para a execução orçamentária do exercício de 2017, correspondem a ações trabalhistas e cíveis, representando o valor de aproximadamente R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

ANEXO VII - RENÚNCIA FISCAL

Receita	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019.	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019.	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ANEXO VIII - CÁLCULO ATUARIAL

RECEITA	Realizada 2013	Realizada 2014	Realizada 2015	Orçada 2016	Planejada 2017	Planejada 2018	Planejada 2019
RECEITA DE CONTRIBUICOES	39.675.778,10	45.575.486,89	57.952.427,14	55.850.000,00	58.642.600,00	61.574.625,00	64.653.356,25
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	37.918.094,87	43.789.606,95	56.060.565,51	55.000.000,00	57.750.000,00	60.637.500,00	63.669.375,00
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.157.954,73	1.179.603,54	1.335.890,67	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	599.728,50	606.276,40	555.970,96	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
RECEITA PATRIMONIAL	66.187.988,70	118.422.254,68	153.869.199,29	61.001.000,00	64.051.050,00	67.253.602,50	70.616.282,63
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS		3.529.631,14	241.051,14	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS							
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA							
REMUNIVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	54.902.861,81	101.419.754,32	137.831.839,44	55.000.000,00	57.750.000,00	60.637.500,00	63.669.375,00
REMUNIVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	11.285.126,89	13.472.869,22	15.796.308,71	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS				1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.071,31	1.837.332,94	22.147,97	225.000,00	236.250,00	248.062,50	260.466,63
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS		1.823.179,28		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
OUTRAS RECEITAS	910.071,31	14.153,66	22.147,97	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
OUTRAS RECEITAS							
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE				31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	38.332.058,11	27.066.913,46	3.970.239,25	43.225.400,00	45.386.670,00	47.656.003,50	50.038.803,68
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	38.332.058,11	20.617.392,30	3.970.239,25	30.000.000,00	31.500.000,00	33.075.000,00	34.728.750,00
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL							
CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL							
CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL				1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS		6.449.521,16		13.224.400,00	13.885.620,00	14.579.901,00	15.308.896,05
MULTAS E JUROS DE MORA	38.542,44	5.945.939,05	1.092.169,61	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS		1.085.316,21	100.348,02	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR		4.860.622,84	991.821,59				
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	38.542,44						
RETIFICADORA	-87.405.238,97	-20.937.320,16	-23.829.054,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-87.405.238,97	-20.937.320,16	-23.829.054,67				
Total	57.739.199,69	177.910.606,86	193.077.128,59	162.332.400,00	170.449.020,00	178.971.471,00	187.920.044,57
DESPESA	Realizada 2013	Realizada 2014	Realizada 2015	Orçada 2016	Planejada 2017	Planejada 2018	Planejada 2019
DESPESAS	130.837,82	98.961,26	97.911.832,04	162.332.400,00	170.449.020,00	178.971.471,00	187.920.044,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.775.786,63	93.895.120,00	98.589.876,00	103.519.369,80	108.695.338,31
APLICACOES DIRETAS	114.819,82	94.535,26	128.447,41	408.290,00	428.704,50	450.139,73	472.646,71
INVESTIMENTOS	16.018,00	4.426,00	7.598,00	205.780,00	216.069,00	226.872,45	238.216,07
INVERSOES FINANCEIRAS							
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				67.823.210,00	71.214.370,50	74.775.089,02	78.513.843,48
Total	130.837,82	98.961,26	97.911.832,04	162.332.400,00	170.449.020,00	178.971.471,00	187.920.044,57
superavit	57.608.361,87	177.811.645,60	95.165.296,55	0,00	0,00	0,00	0,00
deficit				0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII - Projeção Atuarial

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2017	1.172.289.582,93	2037	-1.479.567.824,99	2057	-8.147.686.567,77
2018	1.167.095.588,40	2038	-1.753.712.887,29	2058	-8.490.288.714,65
2019	1.147.917.779,97	2039	-2.038.676.902,02	2059	-8.829.424.064,18
2020	1.117.323.571,66	2040	-2.332.701.677,52	2060	-9.164.079.993,06
2021	1.074.041.597,36	2041	-2.636.136.995,73	2061	-9.494.263.480,15
2022	1.019.297.278,74	2042	-2.948.611.266,08	2062	-9.819.898.934,07
2023	951.203.487,88	2043	-3.270.069.271,44	2063	-10.140.814.330,48
2024	868.079.795,85	2044	-3.599.326.354,97	2064	-10.456.774.853,28
2025	774.246.191,68	2045	-3.935.580.735,51	2065	-10.767.696.682,32
2026	666.303.330,71	2046	-4.278.528.881,64	2066	-11.073.646.566,31
2027	542.393.052,17	2047	-4.626.417.763,69		
2028	404.043.010,81	2048	-4.978.176.790,02		
2029	251.337.443,10	2049	-5.331.335.405,64		
2030	83.905.605,70	2050	-5.685.795.598,40		
2031	-97.823.188,29	2051	-6.040.515.386,26		
2032	-292.810.293,58	2052	-6.395.181.371,38		
2033	-503.462.564,28	2053	-6.748.968.100,80		
2034	-727.565.530,76	2054	-7.101.973.136,57		
2035	-965.748.196,18	2055	-7.453.021.485,55		
2036	-1.217.025.549,72	2056	-7.801.754.513,66		

ANEXO IX - OBRAS EM EXECUÇÃO

Investimento	Cronograma
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - PROJETO MORAR FELIZ	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - BAIRRO LEGAL E BAIRRO SHOW	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
AMPLIAÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES E JARDINS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES E JARDINS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
CONSTRUÇÃO DO NOVO SHOPPING POPULAR	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS DE ACESSO E VIADUTOS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
LIMPEZA DE CANAIS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE UBS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RODOVIÁRIAS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO POPULAR	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017
Investimento	Cronograma
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE HOSPITAIS	Início: 02/01/2017 Término: 30/12/2017

ANEXO X - Avaliação dos Resultados

Receitas Fiscais

Especificação	Orçada 2015	Realizada 2015	Diferença
Receitas Correntes	2.133.603.933,31	1.924.986.641,78	-208.617.291,53
Receitas de Capital	19.916.266,69	8.429.104,83	-11.487.161,86
Receitas Intraorçamentárias	48.450.000,00	5.062.408,86	-43.387.591,14
Subtotal(A)	2.201.970.200,00	1.938.478.155,47	-263.492.044,53

Deduções			
Aplicações Financeiras	77.922.400,00	163.788.297,02	85.865.897,02
Operações de Crédito	3.009.600,00	0,00	-3.009.600,00
Amortização de Empréstimos	15.000.000,00	2.963.614,57	-12.036.385,43
Deduções de Receitas	64.260.000,00	100.439.185,28	36.179.185,28
Subtotal(B)	160.192.000,00	267.191.096,87	106.999.096,87
Total de Receitas Fiscais (A-B)	2.041.778.200,00	1.671.287.058,60	-370.491.141,40

Despesas Fiscais

Especificação	Orçada 2015	Realizada 2015	Diferença
Despesas Correntes	1.489.637.074,31	1.846.883.645,92	357.246.571,61
Despesas de Capital	490.507.425,69	182.813.948,81	-307.693.476,88
Despesas Intraorçamentárias	30.387.700,00	9.574.668,47	-20.813.031,53
Subtotal(A)	2.010.532.200,00	2.039.272.263,20	28.740.063,20
Deduções			
Juros e encargos da dívida	28.453.023,42	519.171,67	-27.933.851,75
Amortização da dívida	137.225.700,00	11.916.232,44	-125.309.467,56
Subtotal(B)	165.678.723,42	12.435.404,11	-153.243.319,31
Total de Despesas Fiscais (A-B)	1.844.853.476,58	2.026.836.859,09	181.983.382,51

Resultado Primário (RF - DF)	196.924.723,42	-355.549.800,49	-552.474.523,91
-------------------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------

RESULTADO NOMINAL

Especificação	Posição em Dez/2014	Posição em Dez/2015	Diferença
I - Dívida Consolidada	979.173.656,78	1.061.884.178,75	82.710.521,97
(-) Disponibilidade Caixa/bancos	21.881.019,80	78.570.450,35	56.689.430,55
(-) Aplicações Financeiras	303.598.028,10	53.527.466,94	-250.070.561,16
(-) Ativo Realizável	100.241.218,90	1.960.853.049,56	1.860.611.830,66
(+) Restos a pagar processados	178.947.716,34	92.723.544,57	-86.224.171,77
II - Dívida Consolidada Líquida	732.401.106,32	-938.343.243,53	-1.670.744.349,85
III - Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	679.472.271,50	531.357.907,60	-148.114.363,90
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	52.928.834,82	-1.469.701.151,13	-1.522.629.985,95

Resultado Nominal	-1.522.629.985,95
--------------------------	--------------------------

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.687.557.424,51	1.599.580.497,17	0,21	1.771.935.295,75	1.595.777.425,72	0,22	1.860.532.060,52	1.595.776.741,36	0,23
Receitas Primárias (I)	1.521.526.786,88	1.442.205.485,19	0,19	1.597.603.126,23	1.438.776.579,61	0,20	1.677.483.282,51	1.438.775.962,56	0,21
Despesa Total	1.654.187.952,01	1.567.950.665,41	0,21	1.736.897.349,62	1.564.222.795,25	0,22	1.823.742.217,09	1.564.222.124,43	0,23
Despesas Primárias (II)	1.602.079.440,72	1.518.558.711,58	0,20	1.682.183.412,76	1.514.948.272,91	0,21	1.766.292.583,39	1.514.947.623,22	0,22
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-80.552.653,84	-76.353.226,39	-0,01	-84.580.286,53	-76.171.693,31	-0,01	-88.809.300,88	-76.171.660,66	-0,01
Resultado Nominal	-77.159.310,43	-73.136.787,14	-0,01	-81.017.275,96	-72.962.901,29	-0,01	-85.068.139,74	-72.962.869,98	-0,01
Dívida Pública Consolidada	1.170.727.307,07	1.109.694.129,92	0,15	1.229.263.672,43	1.107.055.784,39	0,15	1.290.726.856,05	1.107.055.309,63	0,16
Dívida Consolidada Líquida	-1.034.523.426,00	-980.590.925,12	-0,13	-1.086.249.597,30	-978.259.528,00	-0,14	-1.140.562.077,16	-978.259.108,47	-0,14
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015		Metas Realizadas em 2015		Variação	
	Valor (a)	% PIB	Valor (b)	% PIB	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	2.137.710.200,00	0,35	1.838.038.970,19	0,31	-299.671.229,81	-14,02
Receitas Primárias (I)	2.059.787.800,00	0,34	1.674.250.673,17	0,28	-385.537.126,83	-18,72
Despesa Total	1.980.144.500,00	0,33	2.029.697.594,73	0,34	49.553.094,73	2,50
Despesas Primárias (II)	1.774.578.076,58	0,29	1.985.248.090,15	0,33	210.670.013,57	11,87
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	285.209.723,42	0,05	-310.997.416,98	-0,05	-596.207.140,40	-30,59
Resultado Nominal	-259.111.177,99	-0,04	-1.522.629.985,95	-0,25	-1.263.518.807,96	487,64
Dívida Pública Consolidada	1.028.132.339,62	0,17	1.061.884.178,75	0,18	33.751.839,13	3,28
Dívida Consolidada Líquida	769.021.161,63	0,13	-938.343.243,53	-0,16	-1.707.364.405,16	-222,02

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	2.756.088.944,64	1.838.038.970,19	-33,31	1.690.346.800,00	-8,04	1.687.557.424,51	-0,17	1.771.935.295,75	5,00	1.860.532.060,52	5,00
Receitas Primárias (I)	2.378.289.878,26	1.674.250.673,17	-29,60	1.620.156.100,00	-3,23	1.521.526.786,88	-6,09	1.597.603.126,23	5,00	1.677.483.282,51	5,00
Despesa Total	2.589.150.114,07	2.029.697.594,73	-21,61	1.622.290.530,00	-20,07	1.654.187.952,01	1,97	1.736.897.349,62	5,00	1.823.742.217,09	5,00
Despesas Primárias (II)	2.541.117.203,24	1.985.248.090,15	-21,87	1.572.364.830,00	-20,80	1.602.079.440,72	1,89	1.682.183.412,76	5,00	1.766.292.583,39	5,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-162.827.324,98	-310.997.416,98	91,00	47.791.270,00	-115,37	-80.552.653,84	-268,55	-84.580.286,53	5,00	-88.809.300,88	5,00
Resultado Nominal	439.624.150,64	-1.522.629.985,95	-446,35	-73.485.057,57	-95,17	-77.159.310,43	5,00	-81.017.275,96	5,00	-85.068.139,74	5,00
Dívida Pública Consolidada	979.173.656,78	1.061.884.178,75	8,45	1.114.978.387,69	5,00	1.170.727.307,07	5,00	1.229.263.672,43	5,00	1.290.726.856,05	5,00
Dívida Consolidada Líquida	732.401.106,32	-938.343.243,53	-228,12	-985.260.405,72	5,00	-1.034.523.426,00	5,00	-1.086.249.597,30	5,00	-1.140.562.077,16	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	3.245.680.584,77	2.034.167.728,31	-37,33	1.690.346.800,00	-16,90	1.599.580.497,17	-5,37	1.595.777.425,72	-0,24	1.595.776.741,36	0,00
Receitas Primárias (I)	2.800.769.292,23	1.852.893.220,00	-33,84	1.620.156.100,00	-12,56	1.442.205.485,19	-10,98	1.438.776.579,61	-0,24	1.438.775.962,56	0,00
Despesa Total	3.049.086.740,33	2.246.266.328,09	-26,33	1.622.290.530,00	-27,78	1.567.950.665,41	-3,35	1.564.222.795,25	-0,24	1.564.222.124,43	0,00
Despesas Primárias (II)	2.992.521.263,22	2.197.074.061,37	-26,58	1.572.364.830,00	-28,43	1.518.558.711,58	-3,42	1.514.948.272,91	-0,24	1.514.947.623,22	0,00
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	-191.751.970,99	-344.180.841,37	79,49	47.791.270,00	-113,89	-76.353.226,39	-259,76	-76.171.693,31	-0,24	-76.171.660,66	0,00
Resultado Nominal	517.718.984,76	-1.685.094.605,45	-425,48	-73.485.057,57	-95,64	-73.136.787,14	-0,47	-72.962.901,29	-0,24	-72.962.869,98	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.153.114.065,17	1.175.187.220,62	1,91	1.114.978.387,69	-5,12	1.109.694.129,92	-0,47	1.107.055.784,39	-0,24	1.107.055.309,63	0,00
Dívida Consolidada Líquida	862.504.838,85	-1.038.464.467,61	-220,40	-985.260.405,72	-5,12	-980.590.925,12	-0,47	-978.259.528,00	-0,24	-978.259.108,47	0,00

**ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	89.437.035,71	142,12	1.045.017.459,84	666,80	857.982.398,79	82,10
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740.170,63	0,36
Resultado Acumulado	-26.508.018,46	-42,12	-888.296.583,61	-566,80	183.344.168,87	17,54
TOTAL	62.929.017,25	100,00	156.720.876,23	100,00	1.045.066.738,29	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	190.131.326,00	-172,59	63.792.097,17	27,26	334.474.965,53	524,32
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-300.294.197,31	272,59	170.246.315,51	72,74	-270.682.868,36	-424,32
TOTAL	-110.162.871,31	100,00	234.038.412,68	100,00	63.792.097,17	100,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	279.568.361,71	-591,88	1.108.809.557,01	283,76	1.192.457.364,32	107,54
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740.170,63	0,34
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-326.802.215,77	691,88	-718.050.268,10	-183,76	-87.338.699,49	-7,88
TOTAL	-47.233.854,06	100,00	390.759.288,91	100,00	1.108.858.835,46	100,00

**ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>SALDOS ACUMULADOS</u>	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
SALDO ACUMULADO (I)	28.327,66	0,00	0,00
Saldo Financeiro	-	-	-
Rendimentos de Aplicações	28.327,66	-	-

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.880.436,17	250.000.000,00	-
Alienação de Bens Móveis	200.880.436,17	250.000.000,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2015 (g)	2014 (h)	2013 (i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)	45.987.733,36	82.710.228,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	45.987.733,36	82.710.228,15	-
Investimentos	45.987.733,36	78.620.875,50	-
Inversões Financeiras	-	3.981.665,00	-
Amortização da Dívida	-	107.687,65	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2015 (j) = (la + lld - llg)	2014 (k) = (lb + lle - llh)	2013 (l) = (lc + llf - llj)
VALOR (IV)	154.921.030,47	167.289.771,85	-

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	57.739.199,69	177.910.606,86	193.077.128,59
RECEITAS CORRENTES	57.739.199,69	177.910.606,86	193.077.128,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.675.778,10	45.575.486,89	57.952.427,14
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	37.918.094,87	43.789.606,95	56.060.565,51
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.157.954,73	1.179.603,54	1.335.890,67
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	599.728,50	606.276,40	555.970,96
RECEITA PATRIMONIAL	66.187.988,70	118.422.254,68	153.889.199,29
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	3.529.631,14	241.051,14
TÍTULOS RESPONSO GOV FEDERAL-VINCULADOS RPPS	0,00	0,00	0,00
FUNDOS DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00
REMUNISTAMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	54.902.861,81	101.419.754,32	137.831.839,44
REMUNISTAMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	11.285.126,89	13.472.869,22	15.796.308,71
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.071,31	1.837.332,94	22.147,97
COMPENSAÇÃO FINAN R G PREVIDENCIA E RPPS	0,00	1.823.179,28	0,00
OUTRAS RECEITAS	910.071,31	14.153,66	22.147,97
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
VENDA DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.332.058,11	27.066.913,46	3.970.239,25
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	38.332.058,11	20.617.392,30	3.970.239,25
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIB PREVIDEN/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	6.449.521,16	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	38.542,44	5.945.939,05	1.092.169,61
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	0,00	1.085.316,21	100.348,02
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	0,00	4.860.622,84	991.821,59
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	38.542,44	0,00	0,00
RETIFICADORA	-87.405.238,97	-20.937.320,16	-23.829.054,67
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-87.405.238,97	-20.937.320,16	-23.829.054,67
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	57.739.199,69	177.910.606,86	193.077.128,59
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	130.837,82	98.961,26	97.911.832,04
ADMINISTRAÇÃO	130.837,82	98.961,26	97.911.832,04
DESPESAS CORRENTES	114.819,82	94.535,26	97.904.234,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	97.775.786,63
APLICAÇÕES DIRETAS	114.819,82	94.535,26	128.447,41
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.018,00	4.426,00	7.598,00
INVESTIMENTOS	16.018,00	4.426,00	7.598,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	130.837,82	98.961,26	97.911.832,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	57.608.361,87	177.811.645,60	95.165.296,55
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2016	0,00	0,00	0,00	1.164.532.377,56
2017	68.569.339,96	60.812.134,59	7.757.205,37	1.172.289.582,93
2018	68.708.100,21	73.902.094,74	-5.193.994,53	1.167.095.588,40
2019	68.826.312,70	88.004.121,13	-19.177.808,43	1.147.917.779,97
2020	69.013.354,55	99.607.562,86	-30.594.208,31	1.117.323.571,66

2021	69.149.395,63	112.431.369,93	-43.281.974,30	1.074.041.597,36
2022	69.330.743,26	124.075.061,88	-54.744.318,62	1.019.297.278,74
2023	69.469.321,37	137.563.112,23	-68.093.790,86	951.203.487,88
2024	69.562.584,25	152.686.276,28	-83.123.692,03	868.079.795,85
2025	69.758.787,59	163.592.391,76	-93.833.604,17	774.246.191,68
2026	69.904.731,75	177.847.592,72	-107.942.860,97	666.303.330,71
2027	70.020.329,15	193.930.607,69	-123.910.278,54	542.393.052,17
2028	70.104.788,33	208.454.829,69	-138.350.041,36	404.043.010,81
2029	70.151.990,06	222.857.557,77	-152.705.567,71	251.337.443,10
2030	70.167.526,65	237.599.364,05	-167.431.837,40	83.905.605,70
2031	70.193.222,19	251.922.016,18	-181.728.793,99	-97.823.188,29
2032	70.263.634,47	265.250.739,76	-194.987.105,29	-292.810.293,58
2033	70.265.148,02	280.917.418,72	-210.652.270,70	-503.462.564,28
2034	70.277.531,75	294.380.498,23	-224.102.966,48	-727.565.530,76
2035	70.214.147,25	308.396.812,67	-238.182.665,42	-965.748.196,18
2036	70.152.489,88	321.429.843,42	-251.277.353,54	-1.217.025.549,72
2037	70.187.208,13	332.729.483,40	-262.542.275,27	-1.479.567.824,99
2038	70.117.986,30	344.263.048,60	-274.145.062,30	-1.753.712.887,29
2039	70.102.249,14	355.066.263,87	-284.964.014,73	-2.038.676.902,02
2040	70.079.179,53	364.103.955,03	-294.024.775,50	-2.332.701.677,52
2041	70.060.317,70	373.495.635,91	-303.435.318,21	-2.636.136.995,73
2042	70.014.558,50	382.488.828,85	-312.474.270,35	-2.948.611.266,08
2043	69.966.358,22	391.424.363,58	-321.458.005,36	-3.270.069.271,44
2044	69.934.374,32	399.191.457,85	-329.257.083,53	-3.599.326.354,97
2045	69.863.073,53	406.117.454,07	-336.254.380,54	-3.935.580.735,51
2046	69.781.346,54	412.729.492,67	-342.948.146,13	-4.278.528.881,64
2047	69.750.243,96	417.639.126,01	-347.888.882,05	-4.626.417.763,69
2048	69.759.073,68	421.518.100,01	-351.759.026,33	-4.978.176.790,02

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2049	69.799.148,49	422.957.764,11	-353.158.615,62	-5.331.335.405,64
2050	69.825.863,11	424.286.055,87	-354.460.192,76	-5.685.795.598,40
2051	69.888.079,49	424.607.867,35	-354.719.787,86	-6.040.515.386,26
2052	69.942.522,78	424.608.507,90	-354.665.985,12	-6.395.181.371,38
2053	69.949.036,71	423.735.766,13	-353.786.729,42	-6.748.968.100,80
2054	70.019.406,63	423.024.442,40	-353.005.035,77	-7.101.973.136,57
2055	70.022.822,33	421.071.171,31	-351.048.348,98	-7.453.021.485,55
2056	70.044.964,54	418.777.992,65	-348.733.028,11	-7.801.754.513,66
2057	70.069.832,35	416.001.886,46	-345.932.054,11	-8.147.686.567,77
2058	70.101.383,62	412.703.530,50	-342.602.146,88	-8.490.288.714,65
2059	70.143.216,72	409.278.566,25	-339.135.349,53	-8.829.424.064,18
2060	70.145.792,78	404.801.721,66	-334.655.928,88	-9.164.079.993,06
2061	70.182.165,52	400.365.652,61	-330.183.487,09	-9.494.263.480,15
2062	70.214.695,86	395.850.149,78	-325.635.453,92	-9.819.898.934,07
2063	70.224.032,99	391.139.429,40	-320.915.396,41	-10.140.814.330,48
2064	70.207.479,42	386.168.002,22	-315.960.522,80	-10.456.774.853,28
2065	70.218.260,70	381.140.089,74	-310.921.829,04	-10.767.696.682,32
2066	70.219.366,59	376.169.250,58	-305.949.883,99	-11.073.646.566,31
2067	70.194.026,67	370.995.478,67	-300.801.452,00	-11.374.448.018,31
2068	70.156.973,05	366.327.320,38	-296.170.347,33	-11.670.618.365,64
2069	70.118.362,52	360.590.843,66	-290.472.481,14	-11.961.090.846,78
2070	70.137.578,88	355.400.968,57	-285.263.389,69	-12.246.354.236,47
2071	70.132.205,58	349.985.801,60	-279.853.596,02	-12.526.207.832,49
2072	70.098.742,83	344.965.480,26	-274.866.737,43	-12.801.074.569,92
2073	70.068.263,80	339.257.195,98	-269.188.932,18	-13.070.263.502,10
2074	70.079.539,48	333.429.745,98	-263.350.206,50	-13.333.613.708,60
2075	70.094.054,75	327.051.389,42	-256.957.334,67	-13.590.571.043,27
2076	70.095.503,24	321.979.849,96	-251.884.346,72	-13.842.455.389,99
2077	70.061.494,06	316.140.891,59	-246.079.397,53	-14.088.534.787,52
2078	70.091.144,76	311.312.793,49	-241.221.648,73	-14.329.756.436,25
2079	70.068.840,60	306.109.837,69	-236.040.997,09	-14.565.797.433,34
2080	70.085.138,29	301.334.223,18	-231.249.084,89	-14.797.046.518,23
2081	70.074.274,61	296.448.289,62	-226.374.015,01	-15.023.420.533,24

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2082	70.049.481,12	292.356.396,61	-222.306.915,49	-15.245.727.448,73
2083	70.003.931,71	287.497.121,35	-217.493.189,64	-15.463.220.638,37
2084	70.022.584,29	283.186.032,84	-213.163.448,55	-15.676.384.086,92
2085	70.009.313,68	278.768.579,26	-208.759.265,58	-15.885.143.352,50
2086	70.037.342,42	275.129.569,74	-205.092.227,32	-16.090.235.579,82
2087	70.032.658,68	271.293.159,35	-201.260.500,67	-16.291.496.080,49
2088	70.007.483,55	267.804.538,38	-197.797.054,83	-16.489.293.135,32
2089	70.017.540,59	264.433.891,00	-194.416.350,41	-16.683.709.485,73
2090	0,00	0,00	0,00	-16.683.709.485,73

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2017

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES					0,00	NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019. NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019.
RECEITAS DE CAPITAL					0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	35.000.000,00	Suplementação de Verba Orçamentária	35.000.000,00
SUBTOTAL	35.000.000,00	SUBTOTAL	35.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL		TOTAL	

ANEXO DE METAS FISCAIS
2017

ÍNDICES ECONÔMICOS UTILIZADOS NOS DEMONSTRATIVOS

Valor do PIB do Estado do Rio de Janeiro utilizado e a devida metodologia empregada.

ANO	VALOR DO PIB / RJ	ÍNDICE DE INFLAÇÃO
2014 ¹	R\$ 631.774.892.437,08	6,41%
2015 ²	R\$ 672.271.663.042,30	10,67%
2016 ²	R\$ 744.003.049.488,91	7,11%
2017 ³	R\$ 796.901.666.307,57	

Fontes: ¹ Estimativa para o PIB do Estado do RJ em 2014, divulgado pela CEPERJ/Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas – CEEP² PIB Estado do Rio de Janeiro 2015 e 2016, corrigidos pelo Índice de Inflação oficial de 2014 e 2015.³ PIB Estado do Rio de Janeiro 2017, corrigido pelo Índice de Inflação do Sistema de Expectativas de Mercado do BACEN – Índice de Inflação – IPCA-15 – variação % - Mediana – Anual – Período de 01/04/2016 à 15/04/2016 para 2016, sendo utilizado o resultado do dia 15/04/2015.

Índices utilizados para conversão dos Valores a Preços Correntes, referentes às receitas fixadas em anos anteriores e das projeções para os anos subsequentes, em Valores a Preços Constantes.

2013 ¹	2014 ¹	2015 ¹	2016 ²	2017 ²	2018 ²	2019 ²
5,91%	6,41%	10,67%	7,11%	5,50%	5,25%	5,00%
1,24724	1,17764	1,1067	1	1,05500	1,11039	1,16590

Fontes: ¹ IBGE Índices oficiais de Inflação do período de 2013 à 2015.

² Sistema de Expectativas de Mercado do BACEN – Índice de Inflação – IPCA-15 – variação % - Mediana – Anual – Período 01/04/2016 à 15/04/2016 para 2016 à 2019, sendo utilizado o resultado do dia 15/04/2016.

Id: 1969763

Lei nº 8.713, de 29 de junho de 2016.

Autoriza o Município de Campos dos Goytacazes, através de seu Poder Executivo, a criar a Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Campos dos Goytacazes, através de seu Poder Executivo, autorizado à criação da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos dos Goytacazes, que tem por finalidade solucionar com mais agilidade e qualidade de informações técnicas as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, evitando demandas judiciais desnecessárias e auxiliando tecnicamente as já existentes, quando requisitada.

Art. 2º - O Município de Campos dos Goytacazes poderá firmar convênios e parcerias com o fito de viabilizar e aprimorar os trabalhos da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas para possibilitar o funcionamento da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos dos Goytacazes: 01 (uma) função gratificada de Coordenador da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde, com vencimentos equivalentes a função gratificada de Assessor Especial do Departamento de Publicações Oficiais da Secretaria Municipal de Governo e 03 (três) funções gratificadas de Supervisor da Câmara Técnica de Resolução de Litígios de Saúde, com vencimentos equivalentes a função gratificada de Assessor Chefe de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de ato normativo próprio.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1969769

Lei nº 8.714, de 29 de junho de 2016.

Altera a Lei Municipal nº 8.299, de 20 de abril de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos os parágrafos 2º e 3º ao Art. 5º da Lei Municipal nº 8.299, de 20 de abril de 2012, passando o parágrafo único a vigor como § 1º:

“Art. 5º - (...)”

§2º - A averbação do tempo de serviço do emprego transformado em cargo público não se dará de forma automática, cabendo ao segurado apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Regime Geral de Previdência Social.

§3º - No caso da habilitação para pensão por morte, na impossibilidade justificada da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição, junto ao Regime Geral de Previdência Social, a averbação do tempo de serviço do emprego transformado em cargo público poderá ser realizada por certidão específica, emitida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos dos Goytacazes”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1969770

DECRETO Nº 208/2016

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 01/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica decretado o Estado de Emergência Econômica no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 340 (trezentos e quarenta) dias”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1969829

Decreto nº 210/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.454.502,51 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADACÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	792.871,33
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.138.741,55
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	112.372,73
1.15.451.0135.1921 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MANUTENCAO DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.121.694,42
1.15.512.0135.1941 - IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	288.822,48
TOTAL DA UG	4.454.502,51

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1969826

Decreto nº 211/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 262.980,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.980,00
TOTAL DA UG	262.980,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	262.980,00
TOTAL DA UG	262.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1969827

Portaria nº 1119/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 27/05/2012, homologado através da portaria nº 1353/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por ALINE MOISES PACHECO;

CONSIDERANDO ter sido concedida a liminar pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0027614-19.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, previsto no edital do concurso público nº 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ALINE MOISES PACHECO no cargo de Técnico em Farmácia.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (ates-tadodic.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1969802

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Portaria nº: 003/2015

O Superintendente Municipal de Agricultura, **Luiz Eduardo de Campos Crespo**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 304/2013, que institui normas sobre gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio desta designar os servidores abaixo arrolados como **gestor e fiscal dos contratos de licitação de natureza permanente e continuada desta secretaria.**

-GESTOR: **LEANDRO RAMOS BARRETO, Matr. 13.786-1**
-FISCAL: **OSVALDO CURTY MACHADO FILHO, Matr. 6343-**

3

- CONTRATO 306/2013, Processo **2013.006.000359-8-PR**, Interessada: **FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

- CONTRATO 330/2013, Processo **2013.006.000362-4-PR**, Interessada: **ALPISERVICE SERVIÇOS LTDA.**

- CONTRATO 304/2013, Processo **2013.006.000357-3-PR**, Interessada: **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão :	PREFEITURA CAMPOS DOS GOYT
Período :	6º BIMESTRE
Exercício :	2015
Data e Hora do Arquivo :	04/07/2016 - 17:36 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS DOS GO <i>Sem movimentação no período</i>	Sim
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYTACAZES	Sim
FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPOS GOYT	Sim
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPOS	Sim
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim
FUNDO MUN TRAB GER REN CAMPOS GOYTACAZES <i>Sem movimentação no período</i>	Não
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO <i>Sem movimentação no período</i>	Não
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Sim
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FUMTRANS <i>Sem movimentação no período</i>	Sim
INSTITUTO PREVIDÊNCIA CAMPOS GOYTACAZES	Sim
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim

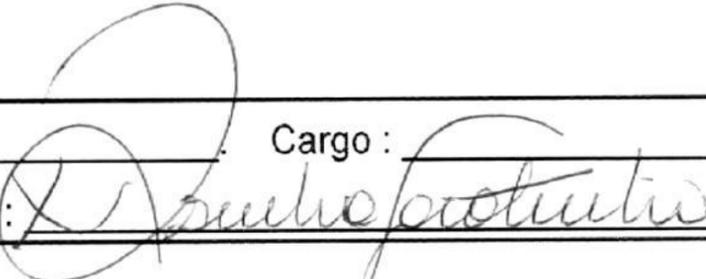
Anexo(s) Liberado(s) :

ANEXO 11 - Receita de Alienação de Ativos
ANEXO 4 - Operações de Crédito

REPUBLICADO

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 6º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : _____	Cargo : _____
Data : ____/____/____.	Assinatura : 

Recibo em : ____/____/____.	Funcionário : _____	Matricula : _____
-----------------------------	---------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

REPUBLICADO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.089.260.200,0	2.313.194.378,1	531.383.281,7	23,0	2.033.856.997,5	87,9	279.337.380,6
RECEITAS CORRENTES	2.069.343.933,3	2.293.152.340,8	326.823.572,4	14,3	1.824.547.456,4	79,6	468.604.884,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	258.625.700,0	258.686.053,2	37.831.053,5	14,6	219.865.123,2	85,0	38.820.930,0
Impostos	240.350.000,0	240.350.000,0	35.833.078,0	14,9	207.519.623,4	86,3	32.830.376,6
Taxas	18.275.700,0	18.336.053,2	1.997.975,5	10,9	12.345.499,8	67,3	5.990.553,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.400.000,0	49.400.000,0	32.700.502,2	66,2	66.502.609,6	134,6	-17.102.609,6
Contribuições Sociais	49.400.000,0	49.400.000,0	32.700.502,2	66,2	66.502.609,6	134,6	-17.102.609,6
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.P.)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	78.141.800,0	78.141.800,0	23.647.604,8	30,3	140.626.469,2	180,0	-62.484.669,2
Receitas Imobiliárias	50.400,0	50.400,0	43.893,7	87,1	362.256,2	718,8	-311.856,2
Receitas de Valores Imobiliários	77.923.400,0	77.923.400,0	23.534.294,0	30,2	139.980.929,1	179,6	-62.057.529,1
Receitas de Concessões e Permissões	168.000,0	168.000,0	69.417,1	41,3	283.283,9	168,6	-115.283,9
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	9.429.600,0	9.429.600,0	3.863.088,2	41,0	12.030.731,2	127,6	-2.601.131,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.646.718.133,3	1.650.586.154,3	225.020.923,9	13,6	1.365.154.790,1	82,7	285.431.364,2
Transferências Intergovernamentais	1.643.746.933,3	1.646.518.016,2	224.911.730,4	13,7	1.362.620.076,2	82,8	283.897.940,0
Transferências de Instituições Privadas	100.000,0	260.000,0	1.251,5	0,5	370.979,2	142,7	-110.979,2
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.871.200,0	3.808.138,1	107.942,0	2,8	2.163.734,7	56,8	1.644.403,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.028.700,0	246.908.733,3	3.760.399,8	1,5	20.367.733,1	8,2	226.541.000,2
Multas e Juros de Mora	9.835.800,0	9.835.800,0	1.148.487,2	11,7	7.617.688,6	77,4	2.218.111,4
Indenizações e Restituições	1.101.600,0	1.101.600,0	80.422,2	7,3	664.574,2	60,3	437.025,8
Receita da Dívida Ativa	15.536.000,0	15.536.000,0	1.923.152,1	12,4	10.666.681,5	68,7	4.869.318,5
Receitas Decorrentes Aportes Periód p/Amortiz.Déf.Atuanal RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	555.300,0	220.435.333,3	608.338,3	0,3	1.418.788,8	0,6	219.016.544,5
RECEITAS DE CAPITAL	19.916.266,7	20.042.037,3	204.559.709,3	1.020,7	209.309.541,1	1.044,4	-189.267.503,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.009.600,0	3.009.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.009.600,0
Operações de Crédito Internas	3.009.600,0	3.009.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.009.600,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	200.880.436,2	0,0	200.880.436,2	0,0	-200.880.436,2
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	200.880.436,2	0,0	200.880.436,2	0,0	-200.880.436,2
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	15.000.000,0	15.000.000,0	332.603,1	2,2	2.963.614,6	19,8	12.036.385,4
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.906.666,7	2.032.437,3	3.346.670,0	164,7	5.465.490,3	268,9	-3.433.053,0
Transferências Intergovernamentais	1.906.666,7	2.032.437,3	3.346.670,0	164,7	5.465.490,3	268,9	-3.433.053,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.450.000,0	48.450.000,0	59.741,4	0,1	5.062.408,9	10,4	43.387.591,1
SUBTÓTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.137.710.200,0	2.361.644.378,1	531.443.023,1	22,5	2.038.919.406,4	86,3	322.724.971,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTÓTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.137.710.200,0	2.361.644.378,1	531.443.023,1	22,5	2.038.919.406,4	86,3	322.724.971,7
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.137.710.200,0	2.361.644.378,1	531.443.023,1	22,5	2.038.919.406,4	86,3	322.724.971,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes (RJ)
Matrícula 21564

Meiva Feres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Matrícula: 25.296

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	48.450.000,0	48.450.000,0	59.741,4	0,1	5.062.408,9	10,4	43.387.591,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	46.050.000,0	46.050.000,0	59.741,4	0,1	3.970.239,3	8,6	42.079.760,7
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	0,0	1.092.169,6	45,5	1.307.830,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	48.450.000,0	48.450.000,0	59.741,4	0,1	5.062.408,9	10,4	43.387.591,1

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Continua (2/3)

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gom.
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/Q
Matrícula: 25.296

REPUBLICADO

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (f)	Até 12/2015 (f)		No Bimestre (h)	Até 12/2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	2.107.328.600,0	2.369.808.121,9	113.188.620,5	2.002.587.258,8	387.220.863,1	305.633.631,5	2.001.290.746,1	368.517.375,6	1.931.849.404,6	1.296.512,7
DESPESAS CORRENTES	1.459.255.474,3	1.956.729.986,4	125.444.628,2	1.819.705.318,9	137.024.667,5	287.778.590,2	818.540.489,6	138.189.496,8	1.764.074.733,4	1.164.829,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	658.119.200,0	836.311.254,2	88.312.343,3	884.896.015,5	-48.584.761,3	142.016.055,8	884.799.866,1	-48.488.611,9	906.824.822,6	96.149,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.453.023,4	1.532.899,9	-544.109,1	463.890,9	1.069.009,0	-248.320,5	463.890,9	1.069.009,0	550.297,3	0,0
OUTRAS CORRENTES	762.683.250,9	1.118.885.832,3	37.676.394,0	934.345.412,5	184.540.419,8	146.010.854,9	933.276.732,6	185.609.099,7	856.699.613,5	1.068.679,9
DESPESAS DE CAPITAL	490.507.425,7	275.748.035,5	-12.256.007,7	182.881.939,9	92.866.095,6	17.855.041,3	182.750.256,5	92.997.779,0	167.774.671,2	131.683,4
INVESTIMENTOS	291.898.625,7	225.103.258,0	-560.391,5	146.089.967,8	80.013.290,2	25.195.614,5	145.958.284,4	80.144.973,6	135.908.699,1	131.683,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.583.100,0	34.623.433,5	-8.752.268,1	24.939.432,0	9.684.001,5	-8.752.268,0	24.939.432,0	9.684.001,5	20.013.432,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	137.225.700,0	15.021.344,0	-2.943.348,1	11.852.540,1	3.168.803,9	1.411.694,8	11.852.540,1	3.168.803,9	11.852.540,1	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.700,0	325.700,0	0,0	0,0	325.700,0	0,0	0,0	325.700,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	157.240.000,0	137.004.400,0	0,0	0,0	137.004.400,0	0,0	0,0	137.004.400,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.381.600,0	35.301.391,3	89.612,1	28.421.077,5	6.880.313,8	89.612,1	28.406.848,6	6.894.542,7	411.934,1	14.228,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	2.137.710.200,0	2.405.109.513,2	113.278.232,6	2.031.008.336,3	374.101.176,9	305.723.243,6	2.029.697.594,7	375.411.918,5	1.932.261.338,7	1.310.741,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.137.710.200,0	2.405.109.513,2	113.278.232,6	2.031.008.336,3	374.101.176,9	305.723.243,6	2.029.697.594,7	375.411.918,5	1.932.261.338,7	1.310.741,6
SUPERÁVIT (XIII)						7.911.070,1				0,0
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.137.710.200,0	2.405.109.513,2	113.278.232,6	2.031.008.336,3	374.101.176,9	305.723.243,6	2.037.608.664,8	375.411.918,5	1.932.261.338,7	1.310.741,6

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gom.
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/Q
Matrícula: 25.296

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes(RJ)
Matrícula 21564

Neiva Pires Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Matrícula: 25.296

REPUBLICADO

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2015 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.137.230.200,0	2.404.615.602,1	113.188.620,5	2.030.517.683,9	100,0	374.097.918,2	306.633.631,5	2.029.206.942,3	100,0	375.408.659,9	1.310.741,6
Legislativa	33.090.400,9	34.193.583,8	4.760.088,1	34.098.196,1	1,7	95.385,7	6.717.429,8	32.915.986,8	1,6	1.277.573,3	1.182.211,6
Ação Legislativa	24.400,0	970.529,2	169.334,3	900.416,3	0,0	70.112,8	284.621,2	732.884,4	0,0	237.944,7	167.531,9
Administração Geral	32.188.000,0	32.074.010,6	4.663.150,3	32.953.196,3	1,6	20.820,4	6.385.991,3	31.938.516,5	1,6	1.035.500,1	1.014.679,7
Difusão Cultural	870.000,0	249.038,0	-72.402,5	244.585,5	0,0	4.452,5	66.817,0	244.585,5	0,0	4.452,5	0,0
Judiciária	25.928.900,0	31.773.500,0	-4.368.136,7	9.251.961,9	0,5	22.521.838,1	-4.028.059,9	9.251.961,9	0,5	22.521.838,1	0,0
Ação Judiciária	6.000,0	1.008.000,0	-604,3	5.436,9	0,0	1.002.561,1	1.813,0	5.436,9	0,0	1.002.561,1	0,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	25.888.100,0	30.692.200,0	-4.352.532,3	9.215.210,1	0,5	11.475.989,9	-4.026.872,0	9.215.210,1	0,5	21.475.989,9	0,0
Administração Geral	31.800,0	72.600,0	-15.000,0	30.312,8	0,0	42.287,2	0,0	30.312,8	0,0	42.287,2	0,0
Assistência Comunitária	1.000,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0
Administração	385.078.576,6	607.477.761,9	15.935.505,5	540.030.399,8	26,5	67.447.362,1	72.814.865,0	539.901.875,7	26,6	67.875.886,1	128.524,0
Administração Geral	373.073.676,6	573.451.915,2	37.586.940,8	512.868.654,5	25,3	10.613.204,8	72.297.460,3	512.740.130,4	25,3	60.741.708,6	128.524,0
Administração Financeira	8.111.400,0	29.646.400,0	-1.895.000,0	24.956.983,4	1,2	4.689.416,6	0,0	24.956.983,4	1,2	4.689.416,6	0,0
Normatização e Fiscalização	1.008.800,0	1.520.303,2	-11.067,5	828.757,8	0,0	891.545,4	0,0	828.757,8	0,0	891.545,4	0,0
Tecnologia da Informação	1.737.200,0	1.698.035,9	130.835,9	1.315.835,9	0,1	492.200,0	265.835,9	1.315.835,9	0,1	492.200,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	357.600,0	261.100,0	0,0	0,0	0,0	261.100,0	0,0	0,0	0,0	261.100,0	0,0
Administração de Receitas	84.100,0	204.100,0	-14.624,2	165.773,9	0,0	18.326,1	0,0	185.773,9	0,0	18.326,1	0,0
Comunicação Social	705.900,0	555.903,5	35.623,5	612.868.654,5	0,0	481.509,2	51.559,5	74.334,4	0,0	481.509,2	0,0
Segurança Pública	1.870.900,0	1.779.900,0	-87.977,6	308.786,3	0,0	1.471.113,7	153.633,3	301.311,2	0,0	1.471.113,7	0,1
Administração Geral	762.900,0	744.900,0	-60.378,6	301.311,3	0,0	443.588,7	0,0	301.311,2	0,0	443.588,8	0,1
Defesa Civil	1.051.600,0	978.600,0	2.399,0	7.475,0	0,0	971.125,0	4.000,0	7.475,0	0,0	971.125,0	0,0
Assistência Comunitária	56.400,0	56.400,0	0,0	56.400,0	0,0	56.400,0	0,0	0,0	0,0	56.400,0	0,0
Assistência Social	64.351.200,9	66.962.791,2	-1.322.594,7	52.961.406,8	2,6	14.021.384,8	12.141.655,9	62.961.406,8	2,6	14.021.384,8	0,0
Administração Geral	13.734.400,0	20.443.400,1	2.688.072,0	18.349.933,7	0,9	2.093.462,5	5.520.374,9	18.349.933,7	0,9	2.093.462,5	0,0
Normatização e Fiscalização	5.200,0	5.200,0	0,0	101.045,7	0,0	-95.845,7	0,0	2.463.620,8	0,1	-2.458.420,8	-2.362.575,2
Formação de Recursos Humanos	5.400,0	5.400,0	0,0	0,0	0,0	5.400,0	0,0	0,0	0,0	5.400,0	0,0
Assistência ao Idoso	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	25.141,0	25.056,0	0,0	0,0	0,0	25.056,0	0,0	0,0	0,0	25.056,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.300.000,0	3.148.811,3	-127.342,1	1.630.382,9	0,1	1.509.448,4	440.019,0	1.639.382,9	0,1	1.509.448,4	0,0
Assistência Comunitária	47.199.800,0	38.151.827,3	-3.381.231,6	30.141.490,4	1,5	9.010.336,9	6.165.108,0	27.778.915,2	1,4	11.372.912,0	2.362.575,2
Atenção Básica	899.750,0	873.959,0	-460.825,9	0,0	0,0	873.959,0	0,0	0,0	0,0	873.959,0	0,0
Alimentação e Nutrição	282.400,0	208.262,0	-44.631,0	49.590,0	0,0	158.772,0	0,0	49.590,0	0,0	158.772,0	0,0
Fomento ao Trabalho	1.035.200,0	1.826.131,5	0,0	1.727.904,0	0,1	98.327,5	0,0	1.727.604,0	0,1	98.327,5	0,0
Infra-estrutura Urbana	4.200,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0	0,0
Habitação Urbana	754.900,0	1.264.222,0	3.364,0	952.154,0	0,0	312.068,0	16.154,0	952.154,0	0,0	312.068,0	0,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	5.200,0	5.200,0	0,0	0,0	0,0	5.200,0	0,0	0,0	0,0	5.200,0	0,0
Previdência Social	249.125.000,0	167.357.945,4	-4.309.918,8	127.284.517,9	6,3	60.073.427,4	23.107.320,3	127.284.517,9	6,3	60.073.427,4	0,0
Administração Geral	249.125.000,0	167.357.945,4	-4.309.918,8	127.284.517,9	6,3	60.073.427,4	23.107.320,3	127.284.517,9	6,3	60.073.427,4	0,0
Saúde	525.702.000,0	735.290.652,6	42.922.665,8	662.059.965,9	32,6	73.230.667,0	79.691.719,6	662.059.965,9	32,6	73.230.667,0	0,0
Administração Geral	299.838.216,7	426.323.750,5	25.973.245,9	402.190.236,3	19,8	14.133.514,2	37.459.995,2	402.190.236,3	19,8	24.133.514,2	0,0
Administração Financeira	1.182.600,0	16.541.862,5	334.279,1	1.357.399,1	0,1	17.184.563,4	442.995,0	1.357.399,1	0,1	17.184.563,4	0,0
Atenção Básica	1.010.900,0	1.384.338,8	-280.696,2	984.640,5	0,0	399.696,3	51.462,5	984.640,5	0,0	399.696,3	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.794.480,2	241.717.415,6	10.869.061,0	219.197.741,7	10,8	12.519.674,1	36.573.510,3	219.197.741,7	10,8	12.519.674,1	0,0
Suporte Profilático e Terapêutico	15.457.353,1	34.995.266,2	-3.507.226,8	28.557.960,3	1,4	6.437.305,9	3.287.829,7	28.557.960,3	1,4	6.437.305,9	0,0
Vigilância Sanitária	190.000,0	156.274,2	-106.700,9	49.573,3	0,0	106.700,9	0,0	49.573,3	0,0	106.700,9	0,0
Vigilância Epidemiológica	4.605.250,0	5.734.648,0	645.388,0	3.529.956,8	0,3	2.204.690,2	866.029,4	3.529.956,8	0,2	2.204.690,2	0,0
Alimentação e Nutrição	27.600,0	41.600,0	995.325,0	6.192.458,0	0,3	202.842,0	999.897,0	6.192.458,0	0,3	202.842,0	0,0
Controle Ambiental	628.800,0	525.700,0	0,0	0,0	0,0	41.600,0	0,0	0,0	0,0	41.600,0	0,0
Trabalho	61.400,0	465.300,0	0,0	0,0	0,0	61.400,0	0,0	0,0	0,0	61.400,0	0,0
Administração Geral	61.400,0	465.300,0	0,0	0,0	0,0	61.400,0	0,0	0,0	0,0	61.400,0	0,0
Fomento ao Trabalho	567.100,0	465.300,0	0,0	0,0	0,0	465.300,0	0,0	0,0	0,0	465.300,0	0,0

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:17h

Anexo II do RREO

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes(RJ)
Matrícula 21564

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2015 (d)	% (d/total d)		
Educação	326.513.600,9	385.940.488,7	21.451.713,8	341.037.264,7	16,8	44.883.434,0	59.108.121,0	341.037.054,7	16,8	44.883.434,0	0,0
Administração Geral	37.201.500,0	40.834.648,7	-3.067.487,5	38.366.949,1	1,9	2.467.699,5	5.452.805,8	38.366.949,1	1,9	2.103.810,7	-363.888,9
Alimentação e Nutrição	27.737.400,0	34.793.556,2	3.909.168,0	22.316.828,1	1,1	12.474.730,2	9.002.151,3	22.316.828,1	1,1	12.474.730,2	0,0
Ensino Fundamental	199.385.500,0	228.368.633,3	12.150.540,8	204.492.344,8	10,1	13.876.288,4	29.678.980,5	204.317.455,9	10,1	24.051.177,3	174.888,9
Ensino Superior	4.172.200,0	4.109.238,8	-157.438,6	1.425.262,2	0,1	2.683.976,7	192.935,8	1.425.262,2	0,1	2.683.976,7	0,0
Educação Infantil	56.035.600,0	76.045.385,7	6.432.547,5	7.848.764,9	3,6	3.196.624,8	14.450.765,5	72.659.764,9	3,6	3.385.624,8	189.000,0
Educação de Jovens e Adultos	1.813.100,0	1.789.020,0	184.363,8	1.604.905,7	0,1	184.114,3	330.482,1	1.604.905,7	0,1	184.114,3	0,0
Cultura	6.906.900,0	11.451.098,7	-839.012,7	7.289.876,9	0,4	4.191.231,8	1.185.018,8	7.289.876,9			

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2015 (d)	% (d/total d)		
Agricultura	17.155.400,0	6.861.046,5	-533.622,1	2.505.713,3	0,1	4.355.333,2	667.768,9	2.482.356,8	0,1	4.376.869,7	23.356,5
Administração Geral	136.000,0	136.000,0	0,0	0,0	0,0	136.000,0	0,0	0,0	0,0	136.000,0	0,0
Normatização e Fiscalização	100.800,0	100.800,0	0,0	0,0	0,0	100.800,0	0,0	0,0	0,0	100.800,0	0,0
Tecnologia da Informação	21.900,0	21.900,0	0,0	0,0	0,0	21.900,0	0,0	0,0	0,0	21.900,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	115.100,0	115.100,0	0,0	0,0	0,0	115.100,0	0,0	0,0	0,0	115.100,0	0,0
Diálogo do Conhec. Cientif./Tecn.	215.200,0	215.200,0	0,0	0,0	0,0	215.200,0	0,0	0,0	0,0	215.200,0	0,0
Promoção da Produção Vegetal	1.724.200,0	1.190.161,3	0,0	342.820,7	0,0	847.340,6	47.820,0	342.820,7	0,0	847.340,6	0,0
Promoção da Produção Animal	1.015.100,0	965.100,0	0,0	0,0	0,0	865.100,0	0,0	0,0	0,0	865.100,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	710.500,0	445.500,0	0,0	174.700,0	0,0	271.800,0	0,0	174.700,0	0,0	271.800,0	0,0
Extensão Rural	3.458.200,0	3.611.885,2	-533.622,1	1.962.366,1	0,1	1.649.517,1	619.048,9	1.962.366,1	0,1	1.649.517,1	0,0
Irrigação	94.000,0	64.000,0	0,0	0,0	0,0	94.000,0	0,0	0,0	0,0	94.000,0	0,0
Promoção Industrial	9.500.000,0	0,0	0,0	25.824,5	0,0	-25.824,5	0,0	2.468,0	0,0	-2.468,0	23.356,5
Transportes Especiais	64.400,0	64.400,0	0,0	0,0	0,0	64.400,0	0,0	0,0	0,0	64.400,0	0,0
Indústria	6.808.100,0	141.970,0	-19.910,7	-7.865,8	0,0	149.835,8	6.345,6	15.490,7	0,0	122.479,3	-23.356,5
Promoção Industrial	6.793.100,0	137.670,0	-19.910,7	-7.865,8	0,0	145.535,8	6.345,6	15.490,7	0,0	122.179,3	-23.356,5
Produção Industrial	16.000,0	4.300,0	0,0	0,0	0,0	4.300,0	0,0	0,0	0,0	4.300,0	0,0
Comércio e Serviços	1.174.800,0	1.000.140,0	343.655,4	789.235,4	0,0	210.904,7	358.066,6	789.235,4	0,0	210.904,7	0,0
Promoção Industrial	0,0	395.800,0	0,0	0,0	0,0	395.800,0	0,0	0,0	0,0	395.800,0	0,0
Promoção Comercial	1.174.800,0	604.340,0	343.655,4	789.235,4	0,0	-184.895,3	358.066,6	789.235,4	0,0	-184.895,3	0,0
Comunicações	8.571.600,0	8.770.026,5	-302.357,5	3.000.860,8	0,1	2.769.165,8	319.642,6	3.000.860,8	0,1	2.769.165,7	-0,1
Comunicação Social	8.571.600,0	5.770.026,5	-302.357,5	3.000.860,8	0,1	2.769.165,8	319.642,6	3.000.860,8	0,1	2.769.165,7	-0,1
Transporte	23.851.900,0	41.323.276,5	-322.802,9	34.206.199,8	1,7	7.117.078,7	7.731.284,4	34.206.199,8	1,7	7.117.078,7	0,0
Administração Geral	1.885.600,0	2.433.819,0	-594.651,4	1.274.605,4	0,1	1.159.213,6	162.035,7	1.274.605,4	0,1	1.159.213,6	0,0
Assistência Comunitária	18.809.900,0	37.546.459,5	361.848,5	32.750.248,5	1,6	4.795.210,9	7.442.983,7	32.750.248,5	1,6	4.795.210,9	0,0
Infra-estrutura Urbana	2.156.400,0	1.343.000,0	0,0	181.345,9	0,0	1.161.654,1	126.264,9	181.345,9	0,0	1.161.654,1	0,0
Desporto e Lazer	7.690.800,0	10.603.400,7	1.821.045,4	8.623.767,6	0,4	1.879.443,1	1.904.006,5	8.623.767,6	0,4	1.879.443,1	0,0
Administração Geral	1.774.300,0	5.661.052,4	1.504.742,6	6.106.106,3	0,3	-225.053,8	1.504.742,6	6.106.106,3	0,3	-225.053,8	0,0
Desporto Comunitário	5.824.000,0	4.590.848,3	316.302,8	2.517.651,3	0,1	2.073.197,0	399.262,9	2.517.651,3	0,1	2.073.197,0	0,0
Lazer	92.500,0	31.500,0	0,0	0,0	0,0	31.500,0	0,0	0,0	0,0	31.500,0	0,0
Encargos especiais	162.743.623,4	13.479.144,0	-2.050.352,9	10.978.635,4	0,5	2.500.608,6	1.912.921,0	10.978.635,4	0,5	2.500.608,6	0,0
Serviço da Dívida Interna	162.743.623,4	13.479.144,0	-2.050.352,9	10.978.635,4	0,5	2.500.608,6	1.912.921,0	10.978.635,4	0,5	2.500.608,6	0,0
Reserva de Contingência	325.700,0	325.700,0	0,0	0,0	0,0	325.700,0	0,0	0,0	0,0	325.700,0	0,0
Reserva de Contingência	325.700,0	325.700,0	0,0	0,0	0,0	325.700,0	0,0	0,0	0,0	325.700,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	480.000,0	493.911,1	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	2.137.710.200,0	2.405.109.513,2	113.278.232,6	2.031.008.336,3	100,00	374.101.176,9	305.723.243,6	2.029.697.594,7	100,00	375.411.918,5	1.310.741,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2015 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	480.000,0	493.911,1	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	0,0
Legislativa	480.000,0	493.911,1	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	0,0
Administração Geral	480.000,0	493.911,1	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	0,0

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053219/0

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:17h

Matrícula: 25 Anexo II do RREO

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2015 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	480.000,0	493.911,1	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	0,0
Legislativa	480.000,0	493.911,1	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	0,0
Administração Geral	480.000,0	493.911,1	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	89.612,1	490.652,5	0,0	3.258,6	0,0

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053219/0

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	160.140.863,1	239.142.729,4	141.243.232,0	134.355.266,6	180.552.693,9	133.258.477,9	136.820.779,1	188.090.515,7	127.196.895,0	130.858.844,6	167.318.625,4	172.032.933,2	1.901.011.655,9	2.357.412.340,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.213.944,9	12.983.944,7	30.177.130,7	21.647.217,3	15.013.386,9	16.982.122,0	15.882.437,2	17.865.732,6	17.118.670,8	15.249.582,7	16.066.512,6	21.784.541,0	219.865.123,4	258.686.053,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	16.339,8	1.484,6	14.480.660,1	7.861.081,4	1.677.726,3	2.829.573,6	2.109.545,4	1.955.386,8	1.659.549,7	1.757.404,8	1.778.583,9	2.596.090,0	38.893.426,4	50.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.078.971,9	6.054.735,5	6.542.479,5	7.353.628,3	6.529.962,1	6.819.881,2	6.704.308,6	8.671.129,9	7.667.287,3	6.547.824,7	7.233.700,0	8.576.212,1	89.780.121,1	87.350.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.303.607,8	964.502,7	1.313.029,3	1.121.331,7	1.537.408,1	1.792.121,8	1.541.359,4	1.111.981,9	1.599.597,4	1.300.853,0	1.316.489,1	1.668.569,5	16.570.849,7	20.000.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.086.968,2	5.151.122,2	5.283.092,7	3.910.000,6	4.639.160,9	4.690.097,0	4.699.255,4	5.351.154,7	4.971.506,3	4.799.735,3	4.982.421,7	7.711.011,8	62.275.226,8	83.000.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	728.257,2	712.099,7	2.557.869,1	1.401.175,3	629.131,5	850.448,4	827.968,4	776.079,3	1.020.730,1	843.764,9	755.317,9	1.242.657,6	12.345.466,4	18.336.053,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.210.946,9	532.999,9	13.539.347,5	5.068.062,5	853.827,8	845.971,9	936.228,5	945.382,9	915.575,7	933.743,7	951.142,0	31.749.360,2	66.502.609,5	49.400.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.945.172,4	11.798.674,7	9.086.219,9	13.882.233,1	13.479.340,2	14.015.213,7	12.175.278,8	1.455.487,5	9.476.577,5	20.664.766,7	9.820.087,4	13.827.517,3	140.626.469,2	78.141.800,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	407.900,5													

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.440.414,3	211.062.108,2	86.485.171,2	91.532.510,3	147.886.072,8	98.891.817,5	105.121.943,0	165.851.702,1	96.138.242,9	92.860.097,2	136.398.032,7	101.150.877,3	1.441.618.989,5	1.714.846.154,3
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	5.079.277,5	5.184.958,2	3.776.480,5	4.075.823,2	5.012.125,6	4.361.057,4	3.820.142,2	3.776.805,9	3.148.746,6	3.583.795,4	4.046.386,3	6.842.172,9	52.707.771,4	45.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	339.482,8	84.870,7	84.870,7	84.870,7	84.870,7	84.870,7	84.870,7	84.870,7	84.870,7	1.018.448,2	1.100.000,0
Cota-Parte do ITR	46.779,2	3.006,7	5.635,9	9.456,4	16.683,8	10.845,6	24.584,3	8.936,1	48.759,7	429.299,4	74.029,7	47.633,5	725.650,3	200.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	23.953.110,3	22.681.581,1	22.589.715,6	23.757.304,7	23.452.961,2	26.399.012,4	28.242.968,9	19.658.658,9	24.856.587,1	26.179.573,8	23.702.935,7	27.054.546,3	292.527.856,0	240.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	5.534.348,1	8.295.625,4	4.050.841,3	3.318.558,2	1.868.685,5	1.791.123,8	1.986.524,7	1.216.152,3	940.067,7	915.530,1	788.096,4	1.050.734,0	31.756.287,5	27.771.082,9
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	700.868,2	580.788,2	435.838,4	493.321,7	489.770,4	563.512,1	473.822,3	488.397,5	526.493,1	559.435,0	535.308,3	517.639,2	6.365.194,4	10.000.000,0
Transferências do FUNDEB	14.651.925,4	15.268.568,5	15.261.577,9	13.864.238,8	12.212.616,2	15.327.604,8	15.058.028,0	11.386.423,8	13.964.951,5	14.531.729,7	12.598.803,8	16.796.669,8	170.943.138,3	147.000.000,0
Outras Transferências Correntes	58.474.105,6	159.027.580,1	40.365.081,6	45.674.324,7	104.748.359,4	50.353.790,7	55.431.001,9	129.231.558,8	62.568.786,5	48.375.863,1	94.567.601,8	48.756.611,2	885.574.643,4	1.243.775.071,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.922.384,1	1.760.082,7	1.779.295,8	2.062.689,9	2.148.317,2	1.993.158,0	1.828.630,2	1.112.819,5	944.259,6	1.055.696,1	1.329.516,0	2.430.883,9	20.367.733,0	246.908.733,3
DEDUÇÕES (II)	15.649.942,2	7.349.191,8	19.207.845,5	10.881.611,0	6.419.917,4	6.753.275,5	6.919.799,3	5.157.118,7	6.032.349,8	6.463.568,9	5.959.113,3	37.623.893,4	134.416.626,6	106.110.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	8.595.470,7	0,0	13.027.738,0	4.482.821,7	234.898,2	111.191,2	110.399,9	110.374,5	111.444,7	113.068,0	112.787,9	30.942.232,7	57.952.427,5	41.600.000,0
Servidor	8.595.470,7	0,0	13.027.738,0	4.482.821,7	234.898,2	111.191,2	110.399,9	110.374,5	111.444,7	113.068,0	112.787,9	30.942.232,7	57.952.427,5	41.600.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	7.054.471,5	7.349.191,8	6.180.107,5	6.398.789,3	6.185.019,2	6.642.084,3	6.808.399,4	5.046.744,2	5.920.904,9	6.350.500,9	5.846.325,4	6.881.660,7	76.464.199,1	64.260.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	134.490.720,9	231.793.537,6	122.035.386,5	123.473.655,6	174.132.776,5	126.505.202,4	129.901.979,8	182.933.397,0	121.164.545,4	124.395.275,7	161.359.512,1	134.409.039,8	1.766.595.029,3	2.251.302.340,8

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.766.595.029,36



Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes
Matrícula 21564



Ináia Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 07.059.333/16

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:17h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.375.000,0	109.375.000,0	188.014.719,8	144.897.754,4
RECEITAS CORRENTES	109.375.000,0	109.375.000,0	188.014.719,8	144.897.754,4
Receita de Contribuições do Segurados	41.600.000,0	41.600.000,0	57.952.427,2	45.575.486,9
Pessoal Civil	41.600.000,0	41.600.000,0	57.952.427,2	45.575.486,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	40.000.000,0	40.000.000,0	56.060.565,5	43.789.607,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000.000,0	1.000.000,0	1.335.890,7	1.179.603,5
Contribuição de Pensionista Civil	600.000,0	600.000,0	555.971,0	606.276,4
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	67.501.000,0	67.501.000,0	130.040.144,6	97.484.934,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	241.051,1	3.529.631,1
Receitas de Valores Mobiliários	67.501.000,0	67.501.000,0	129.799.093,5	93.955.303,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	274.000,0	274.000,0	22.148,0	1.837.333,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,0	250.000,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	24.000,0	24.000,0	22.148,0	1.837.333,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.450.000,0	48.450.000,0	5.062.408,9	33.012.852,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	157.825.000,0	157.825.000,0	193.077.128,7	177.910.607,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2015	Até o 6º Bim/2014	Até o 6º Bim/2015	Até o 6º Bim/2014	EM 2015	EM 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.885.000,0	50.353.545,4	97.911.832,0	98.961,3	97.911.832,0	98.961,3	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	718.200,0	907.809,6	445.206,4	98.961,3	445.206,4	98.961,3	0,0	0,0
Despesas Correntes	518.200,0	707.809,6	437.608,4	94.535,3	437.608,4	94.535,3	0,0	0,0
Despesas de Capital	200.000,0	200.000,0	7.598,0	4.426,0	7.598,0	4.426,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.166.800,0	49.445.735,8	97.466.625,6	0,0	97.466.625,6	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	91.166.800,0	49.445.735,8	97.466.625,6	0,0	97.466.625,6	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	91.166.800,0	64.215.519,7	75.184.333,8	0,0	75.184.333,8	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	-14.769.783,9	22.282.291,8	0,0	22.282.291,8	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+II)	91.885.000,0	50.353.545,4	97.911.832,0	98.961,3	97.911.832,0	98.961,3	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	65.940.000,0	107.471.454,6	--	--	95.165.296,7	177.811.645,7	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		157.240.000,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Dez/2015	Dez/2014	
Caixa	0,0	0,0	
Bancos Conta Movimento	1.640.003,9	0,0	
Investimentos	1.187.787.424,2	1.091.472.553,8	
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	1.189.427.428,1	1.091.472.553,8	

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:19h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	48.450.000,0	48.450.000,0	5.062.408,9	33.012.852,6				
Receita de Contribuições	46.050.000,0	46.050.000,0	3.970.239,3	27.066.913,5				
Patronal	40.000.000,0	40.000.000,0	3.970.239,3	20.617.392,3				
Pessoal Civil	40.000.000,0	40.000.000,0	3.970.239,3	20.617.392,3				
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	40.000.000,0	40.000.000,0	3.970.239,3	20.617.392,3				
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0				
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	6.040.000,0	6.040.000,0	0,0	6.449.521,2				
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas Correntes	2.400.000,0	2.400.000,0	1.092.169,6	5.945.939,1				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0				
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0				
(-)- DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	48.450.000,0	48.450.000,0	5.062.408,9	33.012.852,6				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC RP NÃO PROC	
			Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053214/O
Matricula: 25.296

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/Out/2015 (b)	Em 31/Dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	679.472.271,5	549.616.452,9	612.770.731,6
DEDUÇÕES (II)	425.296.205,3	42.919.571,6	35.412.610,9

REPUBLICADO

Disponibilidade de Caixa Bruta	21.881.019,8	13.243.447,0	73.260.294,5
Demais Haveres Financeiros	403.839.247,0	38.435.578,6	54.841.738,2
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	424.061,5	8.759.454,0	92.689.421,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	254.176.066,2	506.696.881,3	577.358.120,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	679.472.271,5	543.719.916,1	603.149.997,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-425.296.205,3	-37.023.034,8	-25.791.877,2

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Dez/2015 (c - a)
VALOR	11.231.157,6	399.504.328,1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 31/Out/2015	Em 31/Dez/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	1.309.411.330,6
Passivo Atuarial	0,0	0,0	1.309.411.330,6
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	1.091.472.553,8	1.159.386.187,0	1.187.778.850,1
Ativo Disponível	0,0	562,9	0,0
Investimentos do RPPS	1.091.472.553,8	1.159.385.624,1	1.187.787.424,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	8.574,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.091.472.553,8	-1.159.386.187,0	121.632.480,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.091.472.553,8	-1.159.386.187,0	121.632.480,5

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

Cláudia Peres Gomes
Secretária Municipal de Fazenda
Secretaria Geral - CEP - RJ 05332-900
www.campodsgoias.com.br

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.263.678.940,8	1.689.628.936,0	2.381.060.581,9
Receitas Tributárias	258.686.053,2	219.865.123,2	240.171.182,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	50.000.000,0	38.893.426,3	31.303.508,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	87.350.000,0	89.780.121,0	105.834.416,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	20.000.000,0	16.570.849,5	20.575.354,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	83.000.000,0	62.275.226,7	69.684.636,7
Outras Receitas Tributárias	18.336.053,2	12.345.499,7	12.773.267,4
Receita de Contribuição	95.450.000,0	70.472.848,9	79.107.303,7
Receita Previdenciária	87.650.000,0	61.922.666,4	72.642.400,4
Outras Receitas de Contribuições	7.800.000,0	8.550.182,5	6.464.903,3
Receita Patrimonial Líquida	218.400,0	645.539,9	3.856.698,8
Receita Patrimonial	78.141.800,0	140.626.469,1	114.632.585,3
(-) Aplicações Financeiras	77.923.400,0	139.980.929,2	110.775.886,5
Transferências Correntes¹	1.650.586.154,3	1.365.154.790,1	2.010.264.426,2
Cota Parte FPM (80%)	36.000.000,0	42.722.259,2	41.654.265,7
Cota Parte ICMS (80%)	192.000.000,0	234.022.284,8	262.220.735,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	880.000,0	814.758,2	931.871,1
Convênios	3.808.138,1	2.163.734,7	2.611.478,4
Outras Transferências Correntes	1.417.898.016,2	1.085.431.753,2	1.702.846.076,0
Demais Receitas Correntes	258.738.333,3	33.490.633,9	47.660.970,6
Dívida Ativa	15.536.000,0	10.666.681,5	16.078.590,5
Diversas Receitas Correntes	243.202.333,3	22.823.952,4	31.582.380,1

RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.042.037,3	209.309.541,1	264.252.476,3
Operações de Crédito (III)	3.009.600,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	15.000.000,0	2.963.614,6	12.631.119,5
Alienação de Ativos (V)	0,0	200.880.436,2	250.000.000,0
Transferências de Capital	2.032.437,3	5.465.490,3	1.621.356,8
Convênios	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	2.032.437,3	5.465.490,3	1.621.356,8
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.032.437,3	5.465.490,3	1.621.356,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.265.711.378,1	1.695.094.426,3	2.382.681.938,7

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CFC-RJ 053214/0
Matrícula: 25.296

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2014	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2014	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2014
		DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.991.967.685,3	1.848.062.704,1	2.110.561.627,7	1.846.883.645,9	2.110.159.093,0
Pessoal e Encargos Sociais	871.497.672,4	913.198.119,9	928.903.860,5	913.087.741,6	928.903.800,4	110.378,3	60,1
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.588.180,7	519.171,7	2.452.572,1	519.171,7	2.452.572,1	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.118.881.832,3	934.345.412,6	1.179.205.195,1	933.276.732,6	1.178.802.720,5	1.068.679,9	402.474,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.990.379.504,6	1.847.543.532,4	2.108.109.055,6	1.846.364.474,2	2.107.706.520,9	1.179.058,2	402.534,7
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	275.811.727,9	182.945.632,3	479.060.021,1	182.813.948,8	478.991.021,1	131.683,5	69.000,0
Investimentos	226.103.258,0	146.089.967,8	424.691.049,7	145.958.284,4	424.622.049,7	131.683,4	69.000,0
Inversões Financeiras	34.623.433,5	24.939.432,0	32.221.130,8	24.939.432,0	32.221.130,8	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	22.059.600,0	22.439.432,0	3.000.000,0	22.439.432,0	3.000.000,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	12.563.833,5	2.500.000,0	29.221.130,8	2.500.000,0	29.221.130,8	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	15.085.036,3	11.916.232,4	22.147.840,6	11.916.232,4	22.147.840,6	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	238.667.091,6	148.589.967,9	453.912.180,5	148.458.284,4	453.843.180,5	131.683,5	69.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	325.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	137.004.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	2.366.376.696,2	1.996.133.500,3	2.562.021.236,1	1.994.822.758,6	2.561.549.701,4	1.310.741,7	471.534,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-100.665.318,1	-301.039.074,0	-179.339.297,4	-299.728.332,3	-178.867.762,7	--	--
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Notas :

*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CFC-RJ 053214/0
Matrícula: 25.296

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

REPUBLICADO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	0,0	142.057.265,8	5.108.152,9	136.949.112,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CIA DESENVOLVIMENTO MUN CAMPOS - C	0,0	239.688,4	0,0	239.688,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CA	0,0	1.882.234,0	712.157,2	1.170.076,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAM	0,0	12.194.795,0	539.723,0	11.655.072,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTA	0,0	12.907.084,8	19.731,1	12.887.353,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EMPRESA MUN TRANSPORTES CAMPOS - E	0,0	1.801.549,9	110.812,5	1.690.737,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CIA ILUMINAÇÃO PÚBL CAMPOS - CAMPOSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EMPRESA MUN HABIT CAMPOS DOS GOYT,	0,0	355.748,9	0,0	355.748,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO TEATRO MUN TRIANON CAMP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYTA	0,0	3.027.930,6	335.238,3	2.692.692,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN ESPORTES CAMPOS GOY	0,0	1.576.944,7	20.198,6	1.556.746,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPO	0,0	714.983,3	0,0	714.983,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO DESENVOLVIMENTO CAMPOS DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN ZUMBI DOS PALMARES C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWA	0,0	2.127.387,6	30.785,1	2.096.602,4	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPO	0,0	124,8	124,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	-27.181,8	20.624,1	0,0	18.991,2	-25.548,9	433.924,4	471.474,6	130,1	473.037,4	432.231,5
TOTAL (I)	-27.181,8	178.906.361,9	6.876.923,5	172.027.805,4	-25.548,8	433.924,4	471.474,6	130,1	473.037,4	432.231,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	0,0	41.354,9	0,0	41.354,9	0,0	0,0	60,1	0,0	0,0	60,1
TOTAL (II)	0,0	41.354,9	0,0	41.354,9	0,0	0,0	60,1	0,0	0,0	60,1
TOTAL (I + II)	-27.181,8	178.947.716,8	6.876.923,5	172.069.160,3	-25.548,8	433.924,4	471.534,7	130,1	473.037,4	432.291,6

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC RJ 053218/C
Matrícula: 25.296

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

REPUBLICADO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	257.490.000,0	257.490.000,0	218.582.357,5	84,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	64.610.000,0	64.610.000,0	47.850.575,5	74,06
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000.000,0	50.000.000,0	38.972.753,7	77,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	360.000,0	360.000,0	402.009,9	111,67
Dívida Ativa do IPTU	7.500.000,0	7.500.000,0	4.831.228,0	64,42
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.750.000,0	6.750.000,0	3.723.911,3	55,17
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	79.327,4	0,00

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.005.000,0	20.005.000,0	16.570.849,5	82,83
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000.000,0	20.000.000,0	16.631.691,3	83,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,0	5.000,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	60.841,8	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.875.000,0	89.875.000,0	91.885.705,8	102,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.350.000,0	87.350.000,0	89.785.438,5	102,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.025.000,0	1.025.000,0	1.153.849,2	112,57
Dívida Ativa do ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	951.735,6	63,45
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	5.317,5	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.000.000,0	83.000.000,0	62.275.226,7	75,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.000.000,0	83.000.000,0	62.275.226,7	75,03
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	321.300.000,0	324.071.082,9	385.101.207,0	118,83
2.1-Cota-Parte FPM	45.000.000,0	45.000.000,0	52.707.771,1	117,13
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	45.000.000,0	45.000.000,0	49.927.562,6	110,95
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	2.189.292,6	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	590.915,9	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	240.000.000,0	240.000.000,0	292.527.856,1	121,89
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	1.100.000,0	1.100.000,0	1.018.447,8	92,59
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000.000,0	10.000.000,0	6.365.194,3	63,65
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,0	200.000,0	725.650,2	362,83
2.6-Cota-Parte IPVA	25.000.000,0	27.771.082,9	31.756.287,5	114,35
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	578.790.000,0	581.561.082,9	603.683.564,5	103,80

Rosinha Garoune
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRF nº 053212/0
Matrícula: 25.258

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	53.497.600,0	53.497.600,0	37.923.249,4	70,89
5.1-Transferências do Salário-Educação	30.000.000,0	30.000.000,0	29.967.198,1	99,89
5.2-Transferências Diretas - PDDE	12.000,0	12.000,0	12.360,0	103,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	4.800.000,0	4.800.000,0	5.925.836,0	123,45
5.4-Transferências Diretas - PNATE	480.000,0	480.000,0	1.179.724,0	245,78
5.5-Transferências Diretas - FNDE	18.205.600,0	18.205.600,0	838.131,3	4,60
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200,0	1.200,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	1.200,0	1.200,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	53.498.800,0	53.498.800,0	37.923.249,4	70,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	64.260.000,0	64.260.000,0	76.464.199,4	118,99
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.000.000,0	9.000.000,0	9.985.511,9	110,95
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	48.000.000,0	48.000.000,0	58.505.571,3	121,89
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	220.000,0	220.000,0	203.689,6	92,59
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000.000,0	2.000.000,0	1.273.038,9	63,65
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arcaado (20% de 1.5 + 2.5)	40.000,0	40.000,0	145.129,9	362,82
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.000.000,0	5.000.000,0	6.351.257,8	127,03
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	147.700.000,0	147.700.000,0	172.131.939,1	116,54
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	147.000.000,0	147.000.000,0	170.943.138,4	116,29
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	700.000,0	700.000,0	1.188.800,7	169,83
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	82.740.000,0	82.740.000,0	94.478.939,0	114,19

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2015 (e)=(g/c)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2015 (g)	% (h)=(g/d)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	07.701.200,0	134.806.324,7	157.202.972,0	117,12	157.888.438,2	116,61	-685.466,2	
13.1-Com Educação Infantil	30.200.000,0	39.275.408,7	45.799.672,9	116,77	45.862.299,8	116,61	-62.626,9	
13.2-Com Ensino Fundamental	77.501.200,0	95.530.916,0	111.403.299,1	117,27	112.026.138,4	116,61	-622.839,3	
14-OUTRAS DESPESAS	39.998.800,0	37.978.126,6	15.515.900,4	39,03	14.830.434,2	40,85	685.466,2	
14.1-Com Educação Infantil	15.498.800,0	15.730.553,3	2.635.632,8	16,33	2.571.884,5	16,75	63.748,3	
14.2-Com Ensino Fundamental	24.500.000,0	22.247.573,3	12.880.267,6	55,10	12.258.549,7	57,90	621.717,9	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	47.700.000,0	172.784.451,3	172.718.872,4	99,99	172.718.872,4	99,99	0,0	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO								
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1-FUNDEB 60%								0,00
16.2-FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1-FUNDEB 60%								0,00
17.1-FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)								0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								172.718.872,40
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100								91,33
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100								9,01
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))								-0,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015								0,00

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Pereira Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CFC-RJ 053214-
Matrícula: 25.296

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REPUBLICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)			
			Até 6º Bim/2015 (b)	% (c=b/a)				
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	144.697.500,0	145.390.270,7	150.920.891,1		103,80			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2015 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2015 (g)	% (h)=(g/d)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	90.576.900,0	105.325.105,6	97.738.583,1	92,80	81.365.636,9	77,25	16.372.946,2	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	45.698.800,0	55.005.962,0	48.435.305,7	88,05	48.434.184,3	88,05	1.121,4	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.878.100,0	50.319.143,6	49.303.277,4	97,98	32.931.452,6	65,45	16.371.824,8	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	138.381.200,0	157.361.630,1	154.015.518,4	97,87	170.388.464,6	108,28	-16.372.946,2	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	102.001.200,0	117.778.489,3	124.283.566,7	124,28	124.284.688,1	105,52	-1.121,4	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.380.000,0	39.583.140,8	29.731.951,7	75,11	46.103.776,5	116,47	-16.371.824,8	
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	228.958.100,0	262.686.735,7	251.754.101,5	95,84	251.754.101,5	95,84	0,0	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								
							VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								94.478.939,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								1.188.800,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR								0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)								95.667.739,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37								156.086.361,80
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%								25,86
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2015 (e)	% (g)=(e/c)	Até 6º Bim/2015 (g)	% (h)=(g/c)		
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.799.600,0	66.066.878,5	68.662.611,6	103,93	68.662.611,6	103,93	0,0	
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	54.799.600,0	66.066.878,5	68.662.611,6	103,93	68.662.611,6	103,93	0,0	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	283.757.700,0	328.753.614,2	320.416.713,1	97,46	320.416.713,1	97,46	0,0	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	170.943.138,40
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.188.800,70
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	172.131.939,10

FORNECIDA:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

** Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

*** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	79.035.229,10
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	29.731.951,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	49.303.277,40
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	76.464.199,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	155.499.428,50
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,76
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	91,73

Neiva Pires Gom.
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053214
Matricula: 25.296

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ
Matricula 21564

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:20h

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2015

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(b)	NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	3.009.600,0	0,0	3.009.600,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	275.811.727,9	182.945.632,3	182.813.948,8	131.683,5	92.866.095,6
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	275.811.727,9	182.945.632,3	182.813.948,8	131.683,5	92.866.095,6
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-272.802.127,9	-182.945.632,3	--	--	-89.856.495,6

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ
Matricula 21564

Neiva Pires G
Secretaria Municipal
Contadora Geral - CRC-RJ
Matricula: 25.

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2015 a 2089

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2014	0,0	0,0	0,0	1.091.755.771,1
2015	45.705.291,0	8.210.547,8	37.494.743,2	1.129.250.514,3
2016	68.898.818,0	33.616.954,9	35.281.863,2	1.164.532.377,5

REPUBLICADO

2017	68.569.340,0	60.812.134,6	7.757.205,4	1.172.289.582,9
2018	68.708.100,2	73.902.094,7	-5.193.994,5	1.167.095.588,4
2019	68.826.312,7	88.004.121,1	-19.177.808,4	1.147.917.779,9
2020	69.013.354,5	99.607.562,9	-30.594.208,3	1.117.323.571,6
2021	69.149.395,6	112.431.369,9	-43.281.974,3	1.074.041.597,3
2022	69.330.743,3	124.075.061,9	-54.744.318,6	1.019.297.278,7
2023	69.469.321,4	137.563.112,2	-68.093.790,9	951.203.487,8
2024	69.562.584,3	152.686.276,3	-83.123.692,0	868.079.795,8
2025	69.758.787,6	163.592.391,8	-93.833.604,2	774.246.191,6
2026	69.904.731,8	177.847.592,7	-107.942.861,0	666.303.330,7
2027	70.020.329,2	193.930.607,7	-123.910.278,5	542.393.052,1
2028	70.104.788,3	208.454.829,7	-138.350.041,4	404.043.010,8
2029	70.151.990,1	222.857.557,8	-152.705.567,7	251.337.443,1
2030	70.167.526,5	237.599.364,1	-167.431.837,5	83.905.605,6
2031	70.193.222,2	251.922.016,2	-181.728.794,0	-97.823.188,4
2032	70.263.634,2	265.250.739,8	-194.987.105,6	-292.810.294,0
2033	70.265.148,0	280.917.418,7	-210.652.270,7	-503.462.564,7
2034	70.277.531,8	294.380.498,2	-224.102.966,5	-727.565.531,2
2035	70.214.147,3	308.396.812,7	-238.182.665,4	-965.748.196,6
2036	70.152.489,9	321.429.843,4	-251.277.353,5	-1.217.025.550,2
2037	70.187.208,1	332.729.483,4	-262.542.275,3	-1.479.567.825,4
2038	70.117.986,3	344.263.048,6	-274.145.062,3	-1.753.712.887,7
2039	70.102.249,1	355.066.263,9	-284.964.014,7	-2.038.676.902,5
2040	70.079.179,5	364.103.955,0	-294.024.775,5	-2.332.701.677,9
2041	70.060.317,7	373.495.635,9	-303.435.318,2	-2.636.136.996,2
2042	70.014.558,5	382.488.828,9	-312.474.270,4	-2.948.611.266,5
2043	69.966.358,2	391.424.363,6	-321.458.005,4	-3.270.069.271,9
2044	69.934.374,3	399.191.457,9	-329.257.083,5	-3.599.326.355,4
2045	69.863.073,5	406.117.454,1	-336.254.380,5	-3.935.580.735,9
2046	69.781.346,5	412.729.492,7	-342.948.146,1	-4.278.528.882,1
2047	69.750.244,0	417.639.126,0	-347.888.882,1	-4.626.417.764,1
2048	69.759.073,7	421.518.100,0	-351.759.026,3	-4.978.176.790,4
2049	69.799.148,5	422.957.764,1	-353.158.615,6	-5.331.335.406,1
2050	69.825.863,1	424.286.055,9	-354.460.192,8	-5.685.795.598,8
2051	69.888.079,5	424.607.867,4	-354.719.787,9	-6.040.515.386,7
2052	69.942.522,8	424.608.507,9	-354.665.985,1	-6.395.181.371,8
2053	69.949.036,7	423.735.766,1	-353.786.729,4	-6.748.968.101,2
2054	70.019.406,6	423.024.442,4	-353.005.035,8	-7.101.973.137,0
2055	70.022.822,8	421.071.171,3	-351.048.348,5	-7.453.021.485,5
2056	70.044.964,5	418.777.992,6	-348.733.028,1	-7.801.754.513,6
2057	70.069.832,3	416.001.886,5	-345.932.054,1	-8.147.686.567,7
2058	70.101.383,6	412.703.530,5	-342.602.146,9	-8.490.288.714,6
2059	70.143.216,7	409.278.566,3	-339.135.349,5	-8.829.424.064,1
2060	70.145.792,8	404.801.721,7	-334.655.928,9	-9.164.079.993,0
2061	70.182.165,5	400.365.652,6	-330.183.487,1	-9.494.263.480,1
2062	70.214.695,9	395.850.149,8	-325.635.453,9	-9.819.898.934,0
2063	70.224.033,0	391.139.429,4	-320.915.396,4	-10.140.814.330,4
2064	70.207.479,4	386.168.002,2	-315.960.522,8	-10.456.774.853,2
2065	70.218.260,7	381.140.089,7	-310.921.829,0	-10.767.696.682,2
2066	70.219.366,6	376.169.250,6	-305.949.884,0	-11.073.646.566,2
2067	70.194.026,7	370.995.478,7	-300.801.452,0	-11.374.448.018,2

SIGFIS - Versão 2016

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes(RJ)
Matrícula 21564

Data de Emissão: 04/07/2016 17:20h

Anexo 10 do RREO
Márcia Pires Gomes
Secretária Municipal de Fazenda
Contador Geral - CRC-RJ 053212/C
Matrícula: 25.296

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2015 a 2089

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2068	70.156.973,0	366.327.320,4	-296.170.347,3	-11.670.618.365,6
2069	70.118.362,5	360.590.843,7	-290.472.481,1	-11.961.090.846,7
2070	70.137.578,9	355.400.968,6	-285.263.389,7	-12.246.354.236,4
2071	70.132.205,6	349.985.801,6	-279.853.596,0	-12.526.207.832,4
2072	70.098.742,8	344.965.480,3	-274.866.737,4	-12.801.074.569,8

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
	(h)	(i) = b - (e + f)	(j) = (h + i)
	0,0	200.880.436,2	200.880.436,2

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes(RJ)
Matrícula 21564

Maíva Feres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053213/O
Matrícula: 25.296

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	257.490.000,0	257.490.000,0	218.582.357,5	84,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000.000,0	50.000.000,0	38.893.426,3	77,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000.000,0	20.000.000,0	16.570.849,5	82,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.350.000,0	87.350.000,0	89.780.121,0	102,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.000.000,0	83.000.000,0	62.275.226,7	75,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.390.000,0	1.390.000,0	1.555.859,1	111,93
Dívida Ativa dos Impostos	9.000.000,0	9.000.000,0	5.782.963,6	64,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.750.000,0	6.750.000,0	3.723.911,3	55,17
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	321.300.000,0	324.071.082,9	382.320.998,5	117,97
Cota-Parte FPM	45.000.000,0	45.000.000,0	49.927.562,6	110,95
Cota-Parte ITR	200.000,0	200.000,0	725.650,2	362,83
Cota-Parte IPVA	25.000.000,0	27.771.082,9	31.756.287,5	114,35
Cota-Parte ICMS	240.000.000,0	240.000.000,0	292.527.856,1	121,89
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000.000,0	10.000.000,0	6.365.194,3	63,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	1.100.000,0	1.100.000,0	1.018.447,8	92,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.100.000,0	1.100.000,0	1.018.447,8	92,59
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	578.790.000,0	581.561.082,9	600.903.356,0	103,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2015 (a)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	507.747.633,3	594.790.854,2	647.723.027,4	108,90	646.513.019,1	108,90	1.210.008,3
Pessoal e Encargos Sociais	246.173.800,0	286.000.692,1	333.773.565,6	116,70	332.010.556,7	116,70	1.763.008,9
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	261.573.833,3	308.790.162,1	313.949.461,8	101,67	314.502.462,4	101,67	-553.000,6
DESPESAS DE CAPITAL	17.954.366,7	18.765.157,1	8.409.560,8	44,81	5.426.695,7	44,81	2.982.865,1
Investimentos	17.954.366,7	18.765.157,1	8.409.560,8	44,81	5.342.462,4	44,81	3.067.098,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	84.233,3	0,00	-84.233,3
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	525.702.000,0	613.556.011,3	656.132.588,2	106,94	651.939.714,8	106,94	4.192.873,4

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2015 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2015 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	274.080.000,0	356.117.215,9	320.471.874,2	48,84	306.421.940,3	48,84	14.049.933,9
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	150.030.000,0	153.253.180,9	122.887.407,1	18,73	111.906.349,9	18,73	10.981.057,2
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	124.050.000,0	202.864.035,0	197.584.467,1	30,11	194.515.590,4	30,11	3.068.876,7
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES ³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	274.080.000,0	356.117.215,9	320.471.874,2	48,84	306.421.940,3	48,84	14.049.933,9
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	251.622.000,0	257.438.795,4	335.660.714,0	51,16	345.517.774,5	51,16	-9.857.060,5

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC RJ 053213/0

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:21h

Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% "4"						55,86 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb]						245.525.210,6
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2015 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	1.010.900,0	1.384.336,8	984.640,5	0,0	0,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.794.480,2	241.717.415,8	219.197.741,7	0,0	33,11
Suporte Profilático e Terapêutico	15.457.353,1	34.995.266,2	28.557.960,3	0,0	4,31
Vigilância Sanitária	190.000,0	156.274,2	49.573,3	0,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	4.605.250,0	5.734.646,8	3.529.956,6	0,0	0,53
Alimentação e Nutrição	2.595.400,0	6.395.400,0	6.192.458,0	0,0	0,94
Outras Subfunções	301.048.616,7	444.907.313,0	403.547.635,4	0,0	60,95
TOTAL	525.702.000,0	735.290.652,8	662.059.965,8	0,0	100,00

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC RJ 053213/0
Matrícula: 25.296

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

REPUBLICADO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	2.413.248.158,9	2.493.690.845,2	2.576.815.022,4	2.662.710.043,8	2.751.468.272,1	2.843.185.149,0	2.937.069.297,3	3.035.692.627,6	3.137.090.447,4	3.241.661.574,4	3.349.718.453,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:21h



Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes(RJ)
Matrícula 21564



Naiva Lopes Gomes
Secretária Municipal de Fazenda
CNPJ nº 05.322.110
Rua 11 de Novembro, 21564

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

REPUBLICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita	0,0	2.137.710.200,0			
Previsão Atualizada da Receita	0,0	2.361.644.378,1			
Receitas Realizadas	531.443.023,1	2.038.919.406,4			
Deficit Orçamentário	0,0	0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre			
Dotação Inicial	0,0	2.137.710.200,0			
Dotação Atualizada	0,0	2.405.109.513,2			
Despesas Empenhadas	113.278.232,6	2.031.008.336,3			
Despesas Liquidadas	305.723.243,6	2.029.697.594,7			
Superavit Orçamentário	0,0	7.911.070,1			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	113.278.232,6	2.031.008.336,3			
Despesas Liquidadas	305.723.243,6	2.029.697.594,7			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.766.595.029,3			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	53.284.834,9	193.077.128,7			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	23.740.662,7	97.911.832,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)	29.544.172,2	95.165.296,7			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,0	399.504.328,1	0,0%		
Resultado Primário	0,0	-301.039.074,0	0,0%		
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscnção	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar	
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	178.885.737,8	6.876.923,5	172.008.814,2	0,1	
Poder Legislativo	34.797,2	0,0	60.346,1	-25.548,9	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Poder Legislativo	471.534,7	130,1	473.037,4	432.291,6	
TOTAL	179.392.069,7	6.877.053,6	172.542.197,7	406.742,8	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	156.086.361,8	%Mínimo Aplicar Exerc	25%	%Aplicado até bimestre	25,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	172.718.872,4	60%		91,3%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	0,0	3.009.600,0		
Despesa de Capital Líquida	182.813.948,8	92.997.779,1		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	45.705.291,0	69.758.787,6	70.214.147,3	69.825.863,1
Despesas Previdenciárias (V)	8.210.547,8	163.592.391,8	308.396.812,7	424.286.055,9
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	37.494.743,2	-93.833.604,2	-238.182.665,4	-354.460.192,8
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	200.880.436,2	-200.880.436,2		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	335.660.714,0	15,0%	55,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)	0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2016

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Data de Emissão: 04/07/2016 17:21h

Anexo 14 do RREO

Id: 1969642

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2015 até Dez/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	930.545.613,1	110.378,3	930.655.991,4
Pessoal Ativo	786.290.723,7	110.378,3	786.401.102,0
Pessoal Inativo e Pensionista	126.797.017,9	0,0	126.797.017,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	17.457.871,5	0,0	17.457.871,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	97.595.754,7	0,0	97.595.754,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	97.466.625,5	0,0	97.466.625,5
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	129.129,2	0,0	129.129,2
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	832.949.858,4	110.378,3	833.060.236,7
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			1.766.595.029,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			47,16 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			1.059.957.017,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			1.006.959.166,7
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			858.565.184,3

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de
Controle e Orçamento
Matr.: 21762

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/C
Matrícula: 25.296

Roberto Landés da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REPUBLICAR

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

REPUBLICAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)					
a - MANUT DESENV ENSINO	1.457.816,5	0,0	4.197.290,7	0,0	0,0	-2.739.474,2	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	1.503.585,7	0,0	373.686,3	0,0	0,0	1.129.899,4	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	265.880,0	0,0	91.018,2	0,0	0,0	174.861,8	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	4.401.481,3	0,0	0,0	0,0	0,0	4.401.481,3	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	230.936,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230.936,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	20.002.787,5	19.009,4	202.477,8	0,0	0,0	19.781.300,3	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	824.035,9	-139.636,2	597.556,2	0,0	0,0	366.115,9	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	4.338.199,7	0,0	0,0	0,0	0,0	4.338.199,7	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	33.022.722,6	-120.626,8	5.462.029,2	0,0	0,0	27.881.320,2	0,0	0,0
l - ORDINÁRIOS	93.279.514,5	-25.549,0	3.325.215,9	432.291,7	1.973.313,1	87.574.242,8	1.310.741,6	0,0
m - ROYALTIES	1.799.795,7	0,2	50.756.534,5	0,0	0,0	-48.956.739,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	120.627,0	33.171.191,0	0,0	0,0	-33.291.818,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	95.079.310,2	95.078,2	87.252.941,4	432.291,7	1.973.313,1	5.325.685,8	1.310.741,6	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	128.102.032,8	-25.548,6	92.714.970,6	432.291,7	1.973.313,1	33.007.006,0	1.310.741,6	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.187.787.424,2	0,0	8.574,1	0,0	828.126,7	1.186.950.723,4	0,0	0,0

Suleidil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de Controle e Orçamento
Matr.: 21762

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/O
Matrícula: 25.296

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:36h

Matrícula: 36.276

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	833.060.236,7	47,16 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	1.059.957.017,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.006.959.166,7	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	577.358.120,7	32,68 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	388.650.906,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	282.655.204,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	123.661.652,1	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

Suleidil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de Controle e Orçamento
Matr.: 21762

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/O
Matrícula: 25.296

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

REPUBLICAR

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2015 até Dez/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	906.930.086,0	0,0	906.930.086,0
Pessoal Ativo	762.675.196,7	0,0	762.675.196,7
Pessoal Inativo e Pensionista	126.797.017,9	0,0	126.797.017,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	17.457.871,5	0,0	17.457.871,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	97.479.274,0	0,0	97.479.274,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	97.466.625,5	0,0	97.466.625,5
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.648,5	0,0	12.648,5
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	809.450.812,0	0,0	809.450.812,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			1.766.595.029,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			45,82 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			953.961.315,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			906.263.250,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			858.565.184,3

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de
Controle e Orçamento
Matr.: 21762

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/O
Matrícula: 25.296

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REPUBLICAR

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

REPUBLICAR

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	679.472.271,5	566.151.031,3	713.203.611,5	612.770.731,6
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	679.472.271,5	566.151.031,3	713.203.611,5	612.770.731,6
Interna	679.472.271,5	566.151.031,3	713.203.611,5	612.770.731,6
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	425.296.205,3	249.048.724,7	65.660.202,7	35.412.610,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.881.019,8	24.479.272,9	15.541.767,4	73.260.294,5
Demais Haveres Financeiros	403.839.247,0	236.444.638,9	58.865.392,4	54.841.738,2
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	424.061,5	11.875.187,1	8.746.957,1	92.689.421,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	254.176.066,2	317.102.306,6	647.543.408,8	577.358.120,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.413.248.128,9	2.279.582.404,3	2.006.100.520,6	1.766.595.029,4
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	28,16 %	24,84 %	35,55 %	34,69 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	10,53 %	13,91 %	32,28 %	32,68 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	679.472.271,5	566.151.031,3	713.203.611,5	612.770.731,6
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	679.472.271,5	554.749.656,2	555.211.934,0	603.149.997,9
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	639.025.422,1	517.450.967,7	517.450.913,7	562.166.073,5
Previdenciárias	639.025.422,1	517.450.967,7	517.450.913,7	562.166.073,5
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	40.446.849,4	37.298.688,5	37.761.020,3	40.983.924,4
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	11.401.375,1	157.991.677,5	9.620.733,7
Interna	0,0	11.401.375,1	157.991.677,5	9.620.733,7
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	303.969.226,7	299.701.385,2	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.019.528,7	7.725.479,2	7.546.421,3	7.546.361,1
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Suledil Bernardino da Silva
Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de
Controle e Orçamento
Matr.: 21762

Rosinha Garotinho
Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/O
Matrícula: 25.296

Roberto Landes da Silva Junior
Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.309.411.330,6	0,0	0,0	1.309.411.330,6
Passivo Atuarial	1.309.411.330,6	0,0	0,0	1.309.411.330,6
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)'	1.187.363.362,7	1.196.153.169,3	1.243.729.421,1	1.225.906.706,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	7.400,0	0,0
Investimento do RPPS	1.187.787.424,2	1.208.028.356,4	1.252.468.978,2	1.318.596.128,7
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	424.061,5	11.875.187,1	8.746.957,1	92.689.421,8
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	424.061,5	11.875.187,1	8.746.957,1	92.689.421,8
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	122.047.967,9	-1.196.153.169,3	-1.243.729.421,1	83.504.623,7

Suledil Bernardino da Silva
Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de
Controle e Orçamento
Matr.: 21762

Rosinha Garotinho
Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/O
Matrícula: 25.296

Roberto Landes da Silva Junior
Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

REPUBLICAR

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.413.248.128,9	2.279.582.404,3	2.006.100.520,6	1.766.595.029,4
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de
Controle e Orçamento
Matr.: 21762

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053219/0
Matrícula: 25.255

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

REPUBLICAR

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0

REPUBLICAR

Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.766.595.029,36	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	282.655.204,70	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	123.661.652,06	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de
Controle e Orçamento

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula: 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/O
Matrícula: 25.296

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:22h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

REPUBLICAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores	Do exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
a - MANUT DESENV ENSINO	1.457.816,5	0,0	4.197.290,7	0,0	0,0	-2.739.474,2	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	1.503.585,7	0,0	373.686,3	0,0	0,0	1.129.899,4	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	265.880,0	0,0	91.018,2	0,0	0,0	174.861,8	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	4.401.481,3	0,0	0,0	0,0	0,0	4.401.481,3	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	230.936,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230.936,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	20.002.787,5	19.009,4	202.477,8	0,0	0,0	19.781.300,3	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	824.035,9	-139.636,2	597.556,2	0,0	0,0	366.115,9	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	4.336.199,7	0,0	0,0	0,0	0,0	4.336.199,7	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	33.022.722,6	-120.626,8	5.462.029,2	0,0	0,0	27.681.320,2	0,0	0,0

I - ORDINÁRIOS	91.107.248,5	0,0	3.244.594,6	0,0	2.410.164,4	85.452.489,5	296.061,9	0,0
m - ROYALTIES	1.799.795,7	0,2	50.756.534,5	0,0	0,0	-48.956.739,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	120.627,0	33.171.191,0	0,0	0,0	-33.291.818,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	92.907.044,2	120.627,2	87.172.320,1	0,0	2.410.164,4	3.203.932,5	296.061,9	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	125.929.766,8	0,4	92.634.349,3	0,0	2.410.164,4	30.885.252,7	296.061,9	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.187.787.424,2	0,0	8.574,1	0,0	828.126,7	1.186.950.723,4	0,0	0,0

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de
Controle e Orçamento
Matr.: 21762

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula: 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/0
Matrícula: 25.296

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 04/07/2016 17:22h

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	809.450.812,0	45,82 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	953.961.315,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	906.263.250,1	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	577.358.120,7	32,68 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	388.650.906,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	282.655.204,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	123.661.652,1	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	296.061,9	-24.291.663,6

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de
Controle e Orçamento
Matr.: 21762

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula: 21564

Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/0
Matrícula: 25.296

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

REPUBLICADO

Fundação Municipal da Infância e Juventude**PORTARIA FMIJ Nº. 031/2016**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que alguns Candidatos Classificados não se apresentaram em prazo hábil estabelecido no diário oficial deste Município,

CONSIDERANDO que alguns Candidatos que tomaram posse, manifestaram posteriormente o desejo de desistência da função.

CONSIDERANDO que os acolhimentos institucionais têm caráter ininterrupto, não podendo ser suspenso ou interrompido de nenhuma forma.

RESOLVE:

ART. 1º Convocar a partir da presente data os Candidatos abaixo para se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no prazo de 03 (três) dias, no horário de 08 horas às 17 horas:

**NÍVEL FUNDAMENTAL - FEMININO
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR - FEMININO	
POSICÃO	NOME
294º	Cristiane Laurindo da Silva
295º	Jurildes Francisca de Souza Gomes
296º	Verônica de Souza Cruz
297º	Lucia Helena Sampaio Nunes Gomes

**NÍVEL FUNDAMENTAL - MASCULINO
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR - MASCULINO	
POSICÃO	NOME
157º	Leonardo Marques de Souza
158º	Erik da Cruz Barbosa

**NÍVEL MÉDIO - FEMININO
EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

EDUCADOR/CUIDADOR - FEMININO	
POSICÃO	NOME
158º	Juliana dos Santos Vieira
159º	Ana Cristina Ribeiro Rangel Siqueira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

Rodrigo Nogueira Carvalho
Presidente FMIJ
Mat. 24943

Id: 1969805

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2013.105.000082-8-PR
Carta Convite nº 0130/2013
Contrato nº 0118/2014
Empresa Contratada: **SANTE CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 13.129.213/0001-60
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de pavimentação em paralelos nas Ruas do Lácio e do Zezinho- Bairro Arraial-Distrito de Travessão, com reflexo financeiro.
Valor aditivado: R\$ 10.504,60 (dez mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)
Data da assinatura: 16/06/2016.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 1969819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRA-TUAL**

Processo nº 2013.034.000022-1-PR
Concorrência Pública nº 0004/2013
Contrato nº 0282/2013
Empresa Contratada: **HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 03.311.104/0001-05
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogada a prestação de serviço de reparos, manutenção preventiva e corretiva de 19 cisternões, abrangendo todo município de Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 12 (doze) meses.
Valor aditivado: R\$ 3.335.172,97 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Data da assinatura: 12/09/2014

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2016.

(publicado por omissão)

Id: 1969820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMHAB- EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO
E SANEAMENTO.****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRAZO**

Processo nº 2012.014.000072-8-PR
Concorrência Pública nº 001/2012
Contrato nº 002/2013
Empresa Contratada: **WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.947.935/0001-01
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para a obra de urbanização do entorno da Lagoa do Sapo e meso drenagem da Lagoa do Sapo, sem reflexo financeiro.
Prazo Aditivado: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 05/11/2015.

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2014.

(Publicado por omissão)

Id: 1969821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2010.034.000181-8-PR
Concorrência Pública nº 014/2010
Contrato nº 0376/2010
Empresa Contratada: **GECOPLAN ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 29.794.377/0001-41
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para construção da Escola Municipal do Codin, situada na Rua N com Rua P, S/N - Codin, Guarus - Campos dos Goytacazes.
Prazo aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 22/09/2015.

Campos dos Goytacazes, 11de Julho de 2016

(Publicado por omissão)

Id: 1969822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRA-TUAL**

Processo nº 2013.013.000273-5-PR
Pregão nº 006/2013
Contrato nº 0213/2014
Empresa Contratada: **INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A**
CNPJ: 60.452.752/0001-15
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para contratação de veículo de comunicação impressa, com circulação diária e abrangência nacional, para publicação dos avisos de editais e atos oficiais do Governo Municipal, com reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 12 (Doze) meses.
Valor Aditivado: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 20/05/2016

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 1969823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA.****2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2013.105.000114-8-PR
Tomada de Preços nº 015/2013
Contrato nº 0187/2014
Empresa Contratada: **K.M.X. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.789.002/0001-25
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem nos trechos do morro do Itacca ,com reflexo financeiro.
Valor aditivo: R\$ 310.249,56(trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Data da assinatura: 29/06/2016.

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2016.

Id: 1969824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA.****7º TERMO ADITIVO - PRAZO- RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2012.034.000271-8-PR
Concorrência Pública nº 020/2012
Contrato nº 154/2013
Empresa Contratada: **HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 03.311.104/0001-05
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de drenagem pluvial, urbanização e pavimentação asfáltica no bairro Estância da Penha, com reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 6 (seis) meses .
Valor do aditivo: R\$ 1.537.197,83(um milhão quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)
Data de Assinatura: 07/07/2016

Campos dos Goytacazes,11 de Julho 2016.

Id: 1969825

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Aquisição de veículos automotores, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de julho de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira da FMAS

Id: 1969816

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte****FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coordenação Operacional e Organizacional - (Coordenação

Executiva e Curadoria) dos trabalhos da "IX BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES".

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de julho de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9h às 12 h e 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da FCJOL

Id: 1969813

Fundação Municipal de Saúde**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

PREGÃO 004/2016 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, garfos, guardanapos, etc.), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Considerando o relatório de apresentação de amostras dos materiais emitido pelo Setor de Almoarifado da Fundação Municipal de Saúde;

Considerando que a licitante A.F.M.F. - DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, classificada em segundo lugar no item 12 (quentinha de isopor, com tampa e com 4 divisões) não apresentou a amostra deste item junto à FMS, bem como apresentou a amostra item 13 (quentinha de isopor com tampa - sem divisão) em desconformidade com as especificações definidas no Termo de Referência; O Pregoeiro, pelo presente, torna público e comunica aos interessados a CONVOCAÇÃO da licitante DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, classificada em segundo lugar no item 13, para fazer a apresentação da amostra de acordo com o Termo de Referência, assim como a REABERTURA DE SESSÃO, no dia 14 de julho de 2016, às 15h (quinze horas), para dar prosseguimento ao certame em epígrafe com o julgamento referente ao item 12.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da P.M.C.G.

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063-A/2015**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação epigrafada, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares (sistema de drenagem ventricular externa- DVE), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, no dia 15 de julho, às 15h (quinze horas), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMS

Id: 1969817

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 0125/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Joelma Rodrigues Fernandes de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 06 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1969778

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 195/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

CONTRATO Nº 034/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauro de documentos antigos, incluindo encadernação dos mesmos com capa dura e identificação com douração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: M J C DA HORA - ME, inscrita no

CNPJ: 09.425.874/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses a partir de 06/07/2016 a 05/11/2016.

ASSINATURA: 06/07/2016

DOTAÇÃO: PT. 112200672724

DESPESA: 339039

FISCAL: Marlene Merlim Ribeiro da Paixão Bastos

GESTOR(A): Dilécia de Araújo Vieira Smerle

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Id: 1969777



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGETRANS

Ouvidoria:
0800 285 9796
De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

 www.facebook.com/agetransp
 www.twitter.com/agetransp

Termo de Cooperação Técnica

Partes:

1) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede à Avenida Alberto Torres nº 334, Centro - Campos dos Goytacazes, doravante denominada **CMCG**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Edson Batista;

2) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, com sede à BR 356, Km 180, Centro - São João da Barra/RJ, Cep.: 28.200-000, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Ana Cristina Alves Barreto;

Ambas devidamente representadas na forma de seus atos vigentes, pelas considerações abaixo, visando a finalidade consignada e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes, a Lei Estadual (RJ) nº 287/79, e Decreto Estadual nº 3.149/80 (RJ), comprometem-se ao que se segue, em comunhão de designios.

Considerações:

Considerando que as signatárias, subscritoras do presente, dedicam-se a atuação em prol do desenvolvimento cultural;

Considerando a necessidade de valorização e divulgação da memória política e cultural.

Considerando que, em conjunto, os signatários são aptos para difundir e preservar o acervo da memória de seus municípios;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, com objetivo de disponibilização, entre as partes, de documentos históricos, fotografias, material audiovisual e demais materiais para fins de pesquisas e resgates histórico-culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações:

A **CMCG** fica obrigada a disponibilizar documentos históricos, fotografias, material audiovisual e demais materiais para fins de pesquisas e resgates histórico-culturais, sempre que requisitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ** fica obrigada a disponibilizar documentos históricos, fotografias, material audiovisual e demais materiais para fins de pesquisas e resgates histórico-culturais, sempre que requisitado pela **CMCG**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos:

Correrão por conta da requisitante as despesas decorrentes do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Supervisão dos Trabalhos:

Para o monitoramento dos trabalhos será designado um fiscal representando cada parte.

Pela **CMCG**: Marcelo Fernandes da Silva;
Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**: Danilo Neves.

CLÁUSULA QUINTA - Da Resolução dos Trabalhos:

Os trabalhos designados se darão por encerrados na medida em que o objeto do referente termo for alcançado.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo:

A vigência do termo em tela terá validade até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão:

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação e Remessa:

O presente Instrumento de Cooperação será publicado, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua celebração, no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

CLÁUSULA NONA – Do Foro:

Para dirimir questões decorrentes deste termo, que não possam ser resolvidas através de mútuos entendimentos de medição administrativa, elegem os convenientes o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de comum acordo quanto a tudo o aqui definido, assinam o presente em três vias para um só efeito.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
Dr. Edson Batista – Presidente

Ana Cristina Alves Barreto
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
Sra. Ana Cristina Alves Barreto - Secretária

Id: 1969779

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



O MOSQUITO DA
DENGUE MATA,
NÃO DEIXE ELE NASCER.

DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.

Reserve
10 minutos do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.



www.campos.rj.gov.br